



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022

AGRICULTURA FAMILIAR

DATA: 23 DE MAIO DE 2022

OBJETIVO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, integram-no, nas unidades orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

De acordo com a Lei Federal nº. 11.947 e Resolução CD/FNDE nº. 38 ambas de 16 de julho de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

AUTUAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 159/2022, este processo contendo um ofício do Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, solicitando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e seus anexos (Termo de Referência e cotações), bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, Claudiana Serra da Silva, assino: *C. Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 20 de maio de 2022.

DA: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
PARA: Exm^o. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**
M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.
ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Agricultura Familiar.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de Licitação, solicito de Vossa Excelência, autorização para os procedimentos acerca da Chamada Pública Municipal, visando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para aquisição dos produtos em lide, com base na **Lei Federal nº. 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 38, ambas de 16/07/2009.**

A presente Chamada Pública é destinada para elevar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal, levando em conta produtos naturais e frescos. Soma-se a isso, a aquisição de tais itens oriundos de pequenos agricultores tem o intuito de fomentar a produção de pequena escala dos fornecedores municipais principalmente da zona rural, gerando renda e valorizando o trabalho no campo. Tomou-se como base a Lei FNDE 11.947/2017 e as Resoluções FNDE relativas ao PNAE

Vale ressaltar que o custo estimado das despesas com esta Contratação, importa no valor de R\$ 477.328,80, (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços.

Ana Maria ^{VA}Pereira Castelo
Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *Pré-Escola*

ZONA *(urbana/ rural)*

FAIXA ETÁRIA *(4-5 anos)*

PERÍODO *parcial*

1º SEMANA

2ª FEIRA

Lanche
Manhã
/tarde

Sopa de legumes
Vitamina de banana
Biscoito salgado

3ª FEIRA

Suco de fruta/ polpa
Biscoito doce

4ª FEIRA

Farofa de
cuscutz c/
calabresa e
charque
Suco de
fruta/ polpa

5ª FEIRA

Milk shake de goiabada
Biscoito salgado

6ª FEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *Pré-Escola*

ZONA *(urbana/rural)*

FAIXA ETÁRIA *(4- 5 anos)*

PERÍODO *(parcial)*

2ª SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/ Horário	Macarrão com Salsicha Suco de polpa/fruta	Biscoito doce Suco da fruta/ polpa	Sopa de legumes	Biscoito salgado Achocolatado	Arroz doce

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *Pré-Escola*

ZONA *(urbana/rural)*

FAIXA ETÁRIA *(4- 5 anos)*

PERÍODO *(parcial)*

3ª SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Tipo de Refeição/ Horário	Arroz c/ soja refogada Suco polpa/ fruta	Achocolatado Biscoito salgado	Mungunzá	Suco polpa/ fruta Biscoito doce	Arroz branco Feijão tropeiro Suco da fruta/ polpa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *Pré-Escola*

ZONA *(urbana, rural)*

FAIXA ETÁRIA *(4- 5 anos)*

PERÍODO *(parcial)*

4ª SEMANA

2ª FEIRA

Lanche
Manhã/
Tarde

Suco da fruta /
polpa
Biscoito doce

3ª FEIRA

Sopa de legumes

4ª FEIRA

Suco da fruta/ polpa
Biscoito doce

5ª FEIRA

Mungunzá

6ª FEIRA

Achocolatado
Biscoito salgado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *Pré-Escola*

ZONA *(urbana, rural)*

FAIXA ETÁRIA *(4-5 anos)*

PERÍODO *(parcial)*

5º SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche Manhã/ Tarde	Arroz doce	Macarrão com Frango desfiado	Suco da fruta/ polpa Biscoito doce	Arroz com soja Suco de polpa/fruta	Achocolatado Biscoito salgado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *Anos Iniciais e Anos Finais*

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA *(urbana/ rural)*

FAIXA ETÁRIA *(conforme série)*

PERÍODO *(parcial)*

1º SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/ Horário	Suco de polpa/fruta Farofa de cuscut c/ calabresa e charque	Achocolatado Biscoito salgado	Macarrão com frango desfiado Suco de polpa/fruta	Suco fruta / polpa Biscoito doce	Arroz doce

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO Anos Iniciais e Anos Finais

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA (urbana/ rural)

FAIXA ETÁRIA (conforme série)

PERÍODO (parcial)

2ª SEMANA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

4ª FEIRA

5ª FEIRA

6ª FEIRA

Lanche/
Horário

Achocolatado
Biscoito salgado

Arroz
Soja refogada

Suco de polpa ou fruta
Biscoito doce

Macarrão com salsicha
Suco de polpa/ fruta

Mungunzá

Suco de polpa/ fruta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *Anos Iniciais e Anos Finais*

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA *(urbana/ rural)*

FAIXA ETÁRIA *(conforme série)*

PERÍODO *(parcial)*

3º SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/ Horário	Suco de polpa/fruta Biscoito doce	Sopa de macarrão com legumes	Milk shake de goiabada Biscoito salgado	Arroz doce	Suco de polpa/fruta Biscoito salgado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *Anos Iniciais e Anos Finais*

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA *(urbana/rural)*

FAIXA ETÁRIA *(conforme série)*

PERÍODO *(parcial)*

4ª SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/	Arroz branco	Arroz doce	Suco da fruta / polpa	Sopa de macarrão com legumes	Acholatado
Horário	Feijão tropeiro Suco de fruta/polpa		Biscoito salgado		Biscoito salgado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *Anos Iniciais e Anos Finais*

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA *(urbana/rural)*

FAIXA ETÁRIA *(conforme série)*

PERÍODO *(parcial)*

5ª SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/	Arroz doce	Suco de polpa /fruta	Arroz com soja refogada	Mungunzá	Acholatado
Horário		Biscoito doce	Suco de polpa/fruta		Biscoito salgado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO EJA I

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA *(urbana)*

FAIXA ETÁRIA *(conforme série)*

PERÍODO *(parcial)*

1ª SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/ Horário	Arroz doce	Suco de polpa/fruta	Mingau de milho	Farofa de cuscuz c/ calabresa e charque	Achocolatado Biscoito salgado
		Biscoito doce		Suco de polpa/fruta	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO EJA/

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA *(urbana)*

FAIXA ETÁRIA *(conforme série)*

PERÍODO *(parcial)*

2º semana

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/ Horário	Suco de polpa/ fruta Biscoito salgado	Mungunzá	Sopa de macarrão c/ frango e legumes	Achocolatado Biscoito salgado	Suco de polpa/fruta Biscoito doce

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO EJA/

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA *(urbana)*

FAIXA ETÁRIA *(conforme série)*

PERÍODO *(parcial)*

3º SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/ Horário	Achocolatado Biscoito doce	Sopa de macarrão com legumes	Suco da fruta/ polpa Biscoito salgado	Macarrão com salsicha Suco da fruta/ polpa	Mingau de milho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO EJA/

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA *(urbana)*

FAIXA ETÁRIA *(conforme série)*

PERÍODO *(parcial)*

4º SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/	Suco de polpa /	Suco de polpa / fruta	Sopa de	Achocolatado	Arroz doce
Horário	fruta	Biscoito doce	macarrão com	Biscoito salgado	
	Arroz branco		legumes		
	Feijão tropeiro				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO EJA/

MODALIDADE DE ENSINO

ZONA *(urbana)*

FAIXA ETÁRIA *(conforme série)*

PERÍODO *(parcial)*

5ª SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche/ Horário	Mungunzá	Suco de polpa / fruta	Mingau de milho	Achocolatado Biscoito salgado	Sopa de macarrão com legumes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (CAEE e APAE)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (da etapa de ensino correspondente)

PERÍODO (parcial)

1ª SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche					
Manhã/					
Lanche					
Tarde	Arroz doce	Risoto de frango simples Suco da fruta/polpa	Biscoito salgado Vitamina de banana	Farofa de cuscuz com calabresa e charque	Sopa de macarrão com frango e legumes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (CAEE e APAEE)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (da etapa de ensino correspondente)

PERÍODO (parcial)

2ª SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche	Biscoito salgado	Milk shake de goiabada	Macarrão com	Mingau de milho	Biscoito doce
Manhã/	Suco da fruta/ polpa	Biscoito salgado	salsicha		Suco da fruta/polpa
Lanche			Suco da		
Tarde			fruta/polpa		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (CAEE e APAE)

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (da etapa de ensino correspondente)

PERÍODO (parcial)

3º SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche	Risoto de frango	Biscoito salgado	Vitamina de banana	Sopa de macarrão com	Biscoito salgado
Manhã/	simples	Suco de polpa/fruta	Biscoito doce	frango e legumes	Achocolatado
Lanche	Suco da				
Tarde	fruta/polpa				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (CAEE e APAE))

ZONA (urbana)

FAIXA ETÁRIA (da etapa de ensino correspondente)

PERÍODO (parcial)

4º SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche Manhã/ Lanche Tarde	Arroz doce	Arroz com soja Suco da fruta/polpa	Suco de polpa/fruta Biscoito salgado	Macarrão com salsicha Suco de polpa/fruta	Milk shake Biscoito salgado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO (CAEE)

ZONA *(urbana)*

FAIXA ETÁRIA *(da etapa de ensino correspondente)*

PERÍODO *(parcial)*

5ª SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche Manhã/	Suco de polpa/fruta	Arroz com soja	Suco de polpa/fruta	Mungunzá	Milk shake
Lanche Tarde	Biscoito doce fruta/polpa	Suco da fruta/polpa	Biscoito salgado		Biscoito salgado

SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO)
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA *urbana e rural*

FAIXA ETÁRIA *01 - 3 anos*

PERÍODO *integral*

1º SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche da manhã	Mingau de Farinha lactéa	Banana da terra cozida Leite morno	Suco de fruta ou polpa Biscoito doce	Mingau de mucilon	Suco de polpa/fruta Biscoito salgado
Almoço	Arroz branco Com carne moída Feijão em caldo simples Suco de polpa/fruta	Arroz branco Frango cozido com cenoura Feijão em caldo simples Suco de polpa/fruta	Macarrão com Frango desfiado Feijão em caldo simples Suco de polpa/fruta	Arroz branco Picadinho de carne com Abóbora Feijão em caldo simples Suco de polpa/fruta	Macarrão alho e óleo Frango cozido com quiabo Feijão em caldo simples Suco de polpa/fruta
Lanche tarde	Maçã	Banana	Tangerina	Melancia	Mamão em cubos
Pré-jantar	Suco polpa/fruta Biscoito doce	Sopa de legumes	Mingau de milho	Risoto c/ frango e legumes Suco de polpa/fruta	Arroz doce

**SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO)
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA urbana e rural

FAIXA ETÁRIA 01 - 3 anos

PERÍODO integral

2º SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche da manhã	Leite morno Biscoito salgado	Mingau de mucleon	Suco de polpa/fruta Biscoito doce Banana	Mingau de Farinha lactea	Banana da terra cozida Leite morno
Almoço	Macarrão com carne moída Feijão com caldo Simple Suco de polpa/ fruta	Arroz simples Frango cozido com quiabo Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Arroz branco Picadinho de carne com Batata Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Macarrão alho e óleo Frango desfiado com cenoura ralada Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Arroz branco Frango cozido Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta Tangerina
Lanche tarde	Manga	Laranja	Maçã	Melão	
Pré-Jantar	Vitamina de banana Biscoito salgado	Sopa de legumes	Suco polpa/fruta Biscoito doce	Mingau de milho	Suco da fruta/polpa banana

SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO)
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA urbana e rural

FAIXA ETÁRIA 01 - 3 anos

PERÍODO integral

3ª SEMANA

2ª FEIRA

3ª FEIRA

4ª FEIRA

5ª FEIRA

6ª FEIRA

Lanche da manhã

Banana da terra cozida
Leite morno

Mingau de mucilon

Suco de polpa/fruta
Biscoito doce

Mingau de Farinha lactéa

Vitamina de banana
c/ biscoito salgado

Almoço

Macarrão alho e óleo
Com frango cozido
c/ batatas
Feijão em caldo
simples
Suco de polpa/ fruta
Melão

Arroz branco
Picadinho de carne em
abóbora
Feijão em caldo simples
Suco de polpa/ fruta

Macarrão com carne
moída
Feijão em caldo
simples
Suco de polpa/ fruta

Arroz com cenoura
Frango cozido com quiabo
Feijão em caldo simples
Suco de polpa/ fruta

Arroz branco
Frango desfiado
Feijão em caldo simples
Suco de polpa/ fruta

Lanche tarde

Melão

Tangerina

Maçã

Laranja

Manga

Pré-jantar

Mingau de tapioca

Risoto c/ frango e legumes

Arroz
doce

Vitamina de banana
Com aveia
Biscoito salgado

Sopa de legumes

**SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO)
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA *urbana e rural*

FAIXA ETÁRIA *01 - 3 anos*

PERÍODO *integral*

4ª SEMANA

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche da manhã	Suco de polpa/fruta Biscoito doce	Mingau de Mucilon	Leite morno Com biscoito salgado	Mingau de Farinha lactea	Banana da terra Leite morno
Almoço	Macarrão com frango cozido com abóbora Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Arroz branco Picadinho de carne com legumes Feijão em caldo simples	Arroz branco Carne moída com batatas Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Macarrão alho e óleo Frango desfiado Feijão em caldo simples Suco de polpa/ fruta	Arroz branco Picadinho de carne com cenoura Feijão com caldo simples Suco de polpa/ fruta
Lanche tarde	Melancia	Laranja	Banana	Melão	Manga
Pré-jantar	Suco de polpa/fruta Biscoito doce	Mingau de milho	Risoto c/ frango e legumes Suco de polpa/ fruta	Suco de polpa/ fruta Biscoito salgado Banana	Sopa de legumes

**SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO)
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

CARDÁPIO - CRECHE

ZONA urbana e rural

FAIXA ETÁRIA 01 - 3 anos

PERÍODO integral

5ª SEMANA

2ª FEIRA

Leite morno
Biscoito doce

Lanche da manhã

3ª FEIRA

Mingau de
Farinha lactea

Leite morno
com biscoito salgado

Mingau de
Mucilon

5ª FEIRA

6ª FEIRA

Banana da terra
Leite morno

Arroz branco
Frango cozido com
cenoura
Feijão em caldo
simples
Suco de polpa/ fruta

Almoço

Macarrão alho e
óleo Frango
desfiado com
cenoura ralada
Feijão em caldo
simples
Suco de polpa/
fruta

Arroz branco
Carne moída com batatas
Feijão em caldo simples
Suco de polpa/ fruta

Macarrão alho e óleo
Frango desfiado
Feijão em caldo
simples
Suco de polpa/ fruta

Arroz branco
Picadinho de
carne com cenoura
Feijão com caldo
simples
Suco de polpa/ fruta

Melancia

Lanche tarde

Laranja

Banana

Melão

Manga

Suco de
polpa/fruta
Biscoito doce

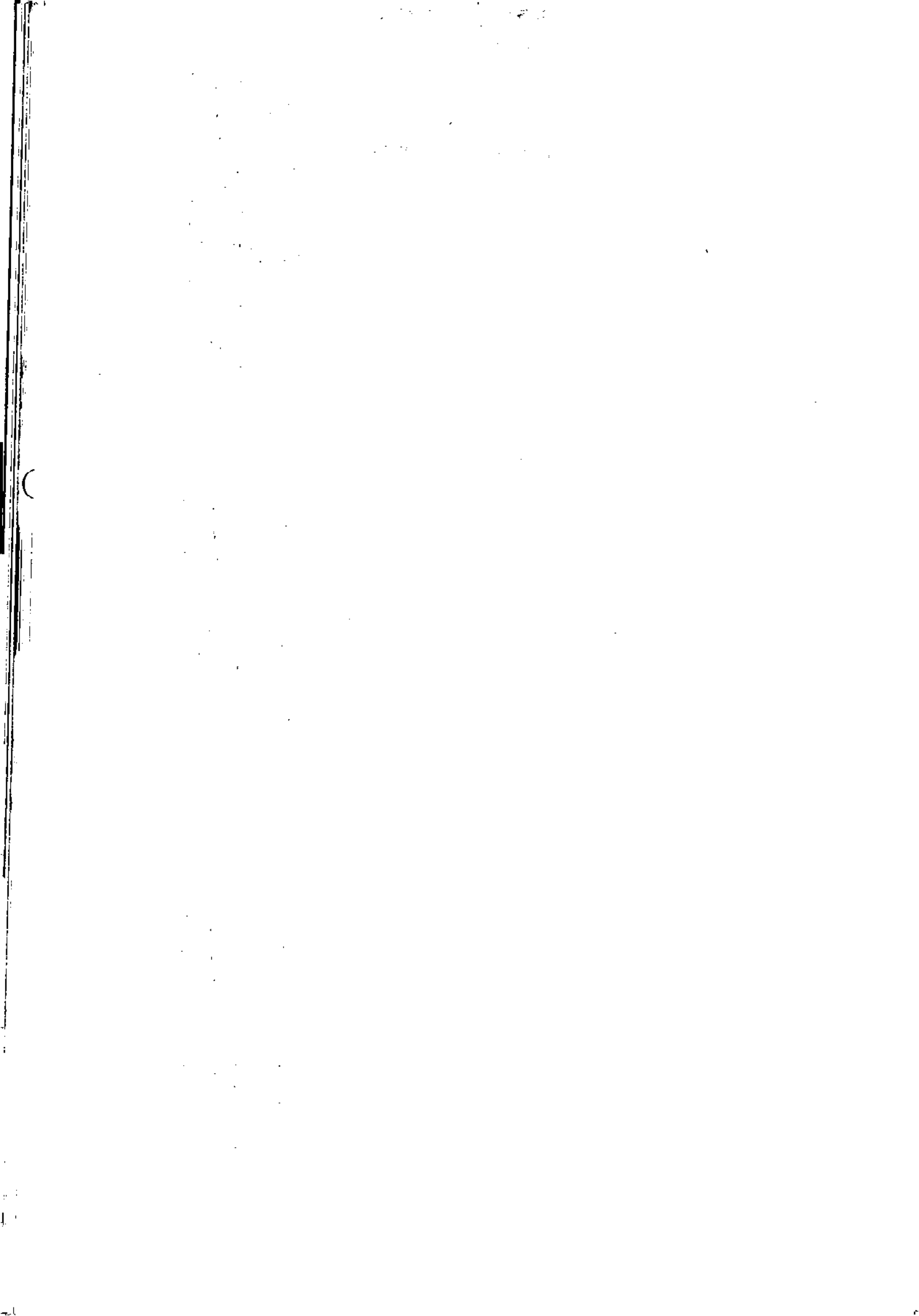
Pré-Jantar

Mingau de tapioca

Sopa de legumes

Suco de polpa/ fruta
Biscoito salgado
Banana

Arroz doce





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 34/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

NOTA TÉCNICA: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Seq. Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
1	167130 Abobora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	4,00	6,00	6,20			5,40	9.072,00
				ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS	ROQUE BASTOS	SUPERMARCAS ALIMENTOS EIRELI				
2	167131 Acerola: fruta fresca in natura, com característica íntegra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	3,50	4,00	3,90			3,80	4.408,00
3	167132 Alpin descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa íntegra e limpa, sem brotos ou rechaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho. Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480,00	6,50	6,00	7,00			6,50	3.120,00
4	167286 Alfafa: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520,00	3,00	3,00	2,00			2,67	1.388,40
5	167134 Amendoim, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	7,00	8,00	8,20			7,73	12.677,20
6	167136 Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta	KG	1.120,00	16,00	7,67	7,80			10,49	11.748,80

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
7	167135	Balaia Doce: Tubérculo no estado In natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560,00	5,00	4,00	6,00	5,00	5,00	2.800,00
8	167138	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	10,00	6,00	8,00	8,00	8,00	13.440,00
9	167137	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	PCT	1.680,00	8,00	7,00	7,20	7,40	7,40	12.432,00
10	167139	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas de vigiância sanitária.	PCT	1.920,00	3,00	2,00	2,30	2,43	2,43	4.665,60
11	167141	Caju: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,00	8,30	8,50	8,27	8,27	7.277,60
12	167140	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	5,00	2,50	3,00	3,50	3,50	3.080,00
13	167142	Chips de alpim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4,00	4,00	4,60	4,20	4,20	8.064,00

ASSOCIACA
O DE
MORADORE
S DA
CAPELA E
ADJACENCIA
S

ROQUE
BASTOS

SUPERMAR
ALIMENTOS
EIRELI

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
14	167143	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentando tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	5,00	3,00	4,00	4,00	4,00	3.200,00
						ASSOCIACA O DE MORADORE S DA CAPELA E ADJACENCIA S	ROQUE BASTOS	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI		
15	167144	Ceentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	4,00	2,50	3,30	3,27	3,27	2.877,60
16	167145	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	5,00	3,00	3,00	3,67	3,67	1.761,60
17	167147	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	6,00	5,00	6,00	5,67	5,67	15.422,40
18	167148	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalagem em plástico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	8,00	7,00	7,50	7,50	7,50	14.400,00
19	167149	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	12,00	9,00	10,00	10,33	10,33	22.312,80
20	167146	Goliaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	10,00	7,00	6,00	7,67	7,67	12.578,80
21	167150	Hortelã: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	6,00	2,50	3,00	3,83	3,83	3.370,40

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
22	167151	logurer. O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF OU SIE. Sabores (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	10,00	10,50	12,00		10,83	20.793,60
23	167152	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,40	0,60	1,00		0,67	5.360,00
24	167153	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,40	0,60	0,90		0,63	100,80
25	167156	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	8,00	10,00	10,00		9,33	7.837,20
26	167155	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características íntegras	KG	1.640,00	5,00	3,90	4,00		4,30	7.052,00
27	167157	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	10,00	6,50	7,10		7,87	12.906,80
28	167158	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias tóxicas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	10,00	2,50	2,20		4,90	7.056,00

ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS

ROQUE BASTOS

SUPERMERCADO ALIMENTOS EIRELI

Seq. Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
29	167154 Milho Verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	3,00	1,50	1,00		1,83	5.929,20
30	167159 Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	15,00	10,00	12,00		12,33	98.640,00
31	167160 Paixe (tilápia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	KG	880,00	40,00	50,00	53,00		47,67	41.949,60
32	167161 Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, íntegro e são, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	5,00	4,50	4,00		4,50	3.780,00
33	167162 Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação, Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	5,00	5,30	6,00		5,43	43.440,00
34	167164 Quiabo: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	8,00	7,00	7,00		7,33	7.623,20

ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS

ROQUE BASTOS

SUPERMERCADO ALIMENTOS EIRELI

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
35	167163	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	10,00	8,00	8,20	8,73	5.587,20	
36	167165	Seguilho de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	5,00	7,50	8,00	6,83	13.386,80	
37	167166	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,40	0,60	0,80	0,60	2.400,00	
38	167167	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fúngicas e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	5,00	2,60	3,00	3,53	5.789,20	
39	167168	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer), isentos de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	13,00	8,00	9,00	10,00	17.600,00	
Total por Fornecedor:					526.484,00	429.170,40	476.496,00			
TOTAL COTAÇÃO: 477.328,80										

Assinatura do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 39

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

Das especificações, quantidades e valores a serem pagos:

EMPRESA: *Supermar Alimentos Eireli*ENDEREÇO COMERCIAL: *Praça Marechal Deodoro nº 01*CEP: *44320-000*

FONE/FAX:

CONTATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: *05.581.614/0001-28*VALIDADE DA PROPOSTA: *60 dias*PRAZO PARA ENTREGA: *05 dias***PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	167130	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	6,90	10.416,00
2	167131	Acerola: fruta fresca in natura, com característica íntegra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	3,90	4.524,00
3	167132	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa íntegra e limpa, sem brotos ou rechaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas e batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho. Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura, em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480,00	7,00	3.360,00
4	167133	Afáce: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	KG	520,00	2,00	1.040,00
5	167134	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	8,20	13.448,00
6	167136	Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta	KG	1.120,00	7,80	8.736,00
7	167135	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de lamínio médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560,00	6,00	3.360,00

8	167138	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
9	167137	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	PCT	1.680,00	7,20	12.096,00
10	167139	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	2,30	4.416,00
11	167141	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,50	7.480,00
12	167140	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,00	2.640,00
13	167142	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4,60	8.832,00
14	167143	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	4,00	3.200,00
15	167144	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,30	2.904,00
16	167145	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	3,00	1.440,00
17	167147	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	6,00	16.320,00
18	167148	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plástico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	7,50	14.400,00
19	167149	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	10,00	21.600,00
20	167146	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	6,00	9.840,00
21	167150	Hortelã: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,00	2.640,00

22	167151	iogurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF OU SIE. Sabores (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	12,00	23.040,00
23	167152	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	1,00	8.000,00
24	167153	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,90	144,00
25	167156	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	10,00	8.400,00
26	167155	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	4,00	6.560,00
27	167157	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	7,10	11.644,00
28	167158	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	2,20	3.168,00
29	167154	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	1,00	3.240,00
30	167159	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	12,00	96.000,00
31	167160	Peixe (tilápia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	KG	880,00	53,00	46.640,00
32	167161	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	4,00	3.360,00

33	167162	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	6,00	48.000,00
34	167164	Quiabo: O produto deve ser fresco, inteiro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,00	7.280,00
35	167163	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	8,20	5.248,00
36	167165	Sequiho de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	8,00	15.680,00
37	167166	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características integras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,80	3.200,00
38	167167	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	3,00	4.920,00
39	167168	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	9,00	15.840,00

Valor Total da Proposta **476.496,00**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	05.581.614/0001-28 SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI PC. MARECHAL DEODORO, Nº 01 TERREO, CENTRO - CEP: 44.320-000 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
CPF/CNPJ	
FUNÇÃO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	

Data 28, 04, 2022

476.496,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 39

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

Das especificações, quantidades e valores a serem pagos:

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CAPELA E ADJACÊNCIAS

ENDEREÇO COMERCIAL:

CEP: 44.320.00

FONE/FAX:

CONTATO: 75 9 9809 2339

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 07.381.580/0001-53

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 05 DIAS

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	167130	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	4,00	6.720
2	167131	Acerola: fruta fresca in natura, com característica íntegra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	3,50	4.060,00
3	167132	Alpimdescascadoe congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa íntegra e limpa, sem brotos ou rechaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480,00	6,50	3.120,00
4	167286	Alface: Folhosa de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520,00	3,00	1.560
5	167134	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	7,00	11.480,0
6	167136	Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	KG	1.120,00	16,00	17.920,00
7	167135	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560,00	5,00	2.800,00

8	167138	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	10,00	16.800,00
9	167137	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
10	167139	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	3,00	5.760,00
11	167141	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,00	7.040,00
12	167140	Cebofinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	5,00	4.400,00
13	167142	Chips de apim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4,00	7.680,00
14	167143	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	5,00	4.000,00
15	167144	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	4,00	3.520,00
16	167145	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	5,00	2.400,00
17	167147	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	6,00	16.320,00
18	167148	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plástico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	8,00	15.360,00
19	167149	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brinho.	KG	2.160,00	12,00	25.920,00
20	167146	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	10,00	16.400,00
21	167150	Hortelã: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	6,00	5.280,00

22	167151	Yogurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF OU SIE. Sabores (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	10,00	19.200,00
23	167152	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,40	3.200,00
24	167153	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,40	64,00
25	167156	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	8,00	6.720,00
26	167155	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	5,00	8.200,00
27	167157	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	10,00	16.400,00
28	167158	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características Integras e de primeira qualidade, fresco; limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	10,00	14.400,00
29	167154	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	3,00	9.720,00
30	167159	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	15,00	120.000,00
31	167160	Peixe (tilápia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	KG	880,00	40,00	35.200,00
32	167161	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	5,00	4.200,00

33	167162	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pásterizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amiais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	5,00	40.000,00
34	167164	Quiabo: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	8,00	8.320,00
35	167163	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	10,00	6.400,00
36	167165	Sequillo de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	5,00	9.800,00
37	167166	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,40	1.600,00
38	167167	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	5,00	8.200,00
39	167168	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	13,00	22.880,00

Valor Total da Proposta: **526.484,00**

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
SOMEIDE DANTAS DE OLIVEIRA FUNCIONÁRIO / CONTATO	13131 - Associação dos Moradores da Capela e Adjacências 07.381.580/0001-53 13131 - Associação dos Moradores da Capela e Adjacências
TELEFONE 75.99809.2339	
CONCEIÇÃO DA FEIRA B.A LOCAL	
Data 19, abril, 2022	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 39

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 56002

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, no Edital de Chamada Pública e seus anexos.

Das especificações, quantidades e valores a serem pagos:

EMPRESA:

Romeu Bastos

ENDEREÇO COMERCIAL:

Rua Rioanto Verde localizada sítio Landers nome da Feiras

CEP:

44.320.000

FONE/FAX:

75981747476

CONTATO:

75981747476

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF:

255.538.445-68

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

PRAZO PARA ENTREGA:

*05 dias***PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	167130	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	6,00	10.080,00
2	167131	Acerola: fruta fresca in natura, com característica íntegra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	4,00	4.640,00
3	167132	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa íntegra e limpa, sem brotos ou rechaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas e batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho. Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura, em embalagem plástica transparente. (PCT): 1kg	KG	480,00	6,00	2.880,00
4	167286	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520,00	3,00	1.560,00
5	167134	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	8,00	13.120,00
6	167136	Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	KG	1.120,00	7,67	8.590,40
7	167135	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560,00	4,00	2.240,00

8	167138	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	6,00	10.080,00
9	167137	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	PCT	1.680,00	7,00	11.760,00
10	167139	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	2,00	3.840,00
11	167141	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,30	7.304,00
12	167140	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	2,50	2.200,00
13	167142	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4,00	7.680,00
14	167143	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	3,00	2.400,00
15	167144	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	2,50	2.200,00
16	167145	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	3,00	1.440,00
17	167147	Farinha de mandioca: (Pct c/01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,00	13.600,00
18	167148	Farinha de tapioca grossa: (pct c/01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plástico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	7,00	13.440,00
19	167149	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (pct c/01 kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	9,00	19.440,00
20	167146	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	7,00	11.480,00
21	167150	Hortelã: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	2,50	2.200,00

22	167151	logurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIF OU SIE. Sabores (MORANGO, FRUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	10,50	20160,00
23	167152	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,60	4.800,00
24	167153	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,60	96,00
25	167156	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	10,00	8.400,00
26	167155	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	3,90	6.396,00
27	167157	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	6,50	10.660,00
28	167158	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	2,50	3.600,00
29	167154	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	1,50	4.860,00
30	167159	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	10,00	80.000,00
31	167160	Peixe (tilapia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	KG	880,00	50,00	44.000,00
32	167161	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	4,50	3.780,00

33	167162	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos amiais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	5,30	42.400,00
34	167164	Quiabo: O produto deve ser fresco, inteiro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,00	7.280,00
35	167163	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	8,00	5.120,00
36	167165	Sequiho de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	7,50	14.700,00
37	167166	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,60	2.400,00
38	167167	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	2,60	4.264,00
39	167168	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	8,00	14.080,00

Valor Total da Proposta

499.570,40

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
Rogério Basto	255.538.445-68
FUNÇÃO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
Sítio Acanto Verde Lane. Feins 289	

Data 27 / 04 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – AGRICULTURA FAMÍLIA

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE com Dispensa de licitação, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Seleccionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	5,40	9.072,00
2	Acerola: fruta fresca in natura, com característica íntegra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	3,80	4.408,00
3	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa íntegra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480,00	6,50	3.120,00
4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520,00	2,67	1.388,40
5	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	7,73	12.677,20
6	Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta	KG	1.120,00	10,49	11.748,80
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560,00	5,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
9	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou Rançosa.	PCT	1.680,00	7,40	12.432,00
10	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	2,43	4.665,60
11	Caju: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,27	7.277,60
12	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,50	3.080,00
13	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4,20	8.064,00
14	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	4,00	3.200,00
15	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,27	2.877,60
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	3,67	1.761,60
17	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,67	15.422,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	7,50	14.400,00
19	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagens em perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sêm brilho.	KG	2.160,00	10,33	22.312,80
20	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendos erb em desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fisicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	7,67	12.578,80
21	Hortelã: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,83	3.370,40
22	Iogurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIFO U SIE.S abores (MORANGO, F RUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	10,83	20.793,60
23	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,67	5.360,00
24	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,63	100,80
25	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	9,33	7.837,20
26	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	4,30	7.052,00
27	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física,	KG	1.640,00	7,87	12.906,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	mecânica ou biológica				
28	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias errosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	4,90	7.056,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	1,83	5.929,20
30	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades..	DZ	8.000,00	12,33	98.640,00
31	Peixe (tilapia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	KG	880,00	47,67	41.949,60
32	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	4,50	3.780,00
33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	5,43	43.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

34	Quiabo: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,33	7.623,20
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	8,73	5.587,20
36	Sequilha de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	6,83	13.386,80
37	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,60	2.400,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	3,53	5.789,20
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	10,00	17.600,00
Valor Total da Proposta					477.328,80

2. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, vem a público realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. De acordo com o Artigo 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. § 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. A Chamada Pública consiste e, um instrumento de compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar que respeita a lógica de organização e produção dos agricultores familiares, pois valoriza a produção familiar mais próxima de quem consome o produto que, neste caso, são os escolares. O encontro da Alimentação Escolar com a agricultura familiar é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

uma estratégia de educação alimentar e nutricional e contribui para o desenvolvimento local sustentável.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Chamada Pública reger-se-á pela Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão, instituída, que procederá a análise e o julgamento das propostas participantes, cabendo a esta comissão resolver, em qualquer fase do processo, o que for pertinente a boa condução do mesmo

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme constantes no Termo de Referência.

5.2 A contratação das propostas dos grupos de projetos participantes será definida na seguinte ordem de prioridade: grupo de projetos de produtores locais/Município, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto de produtores do Estado e produtores de outros Estados.

5.3. Dentre cada grupo de projetos será dada a seguinte prioridade de seleção: os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, os fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos, os grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais

6. LOCAL DE ENTREGA, PERIODICIDADE, RECEBIMENTO e EMBALAGEM.

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme programação de entrega expedida pelo Setor de Alimentação Escolar

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser embalados:

A) HORTALIÇAS (cebolinha e coentro, couve, alface): embalagem unitária, em sacos plásticos transparentes.

B) VERDURAS (pimenta de cheiro, pimentão, quiabo, maxixe, pepino): em sacolas tipo “rede”.

C) VERDURAS (abóbora, macaxeira): em sacos de fibra.

D) FRUTAS (bananas, abacaxi, melancia): em caixas plásticas.

E) FRUTAS (milho verde): em sacos de fibra

F) FARINHAS: em embalagem de 1 kg.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES

7.1 O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na PAUTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANEXO/PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS POR PÓLO da presente Chamada Pública.

7.2 O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

7.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.4 O produtor se compromete a entregar os produtos em suas quantidades determinadas pelo Setor de Alimentação Escolar.

7.5 O produtor se compromete a fornecer somente o que produz.

Ana Maria Pereira Castelo
Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: 1- SETOR DE CONTABILIDADE
2- SETOR REPONSÁVEL PELO PROCÉDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Educação, , nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira - Bahia, 23 de maio de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 23 / 05 / 2022

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 23 / 05 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 23 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no valor global de R\$ 477.328,80, (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0,15


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, como parte do Processo Administrativo N.º 159/2022, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de Dispensa de Licitação por Chamada Pública para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a Modalidade a ser adotada é a de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR CHAMADA PÚBLICA**, atribuindo-se o número de Chamada Pública n.º 005/2022, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 23 de maio de 2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 24 de maio de 2022.

**A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta**

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 159/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à CHAMADA PUBLICA tombada sob o Nº 005/2022, cujo objeto atine sobre **aquisição de Gêneros Alimentícios de origem da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito, através de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

24 / 05 / 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

Chamada Pública nº 010/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento, do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, a serem fornecidos no período de Outubro a dezembro de 2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia **14 de junho de 2022, até as 09h00**, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Seleccionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	5,40	9.072,00
2	Acerola: fruta fresca in natura, com característica íntegra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	3,80	4.408,00
3	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa íntegra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480,00	6,50	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520,00	2,67	1.388,40
5	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	7,73	12.677,20
6	Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	KG	1.120,00	10,49	11.748,80
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560,00	5,00	2.800,00
8	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
9	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou Rançosa.	PCT	1.680,00	7,40	12.432,00
10	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	2,43	4.665,60
11	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,27	7.277,60
12	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,50	3.080,00
13	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4,20	8.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	4,00	3.200,00
15	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,27	2.877,60
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	3,67	1.761,60
17	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,67	15.422,40
18	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	7,50	14.400,00
19	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagens em perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	10,33	22.312,80
20	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	7,67	12.578,80
21	Hortelã: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,83	3.370,40
22	logurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIFO U SIE.S abores (MORANGO,F RUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	10,83	20.793,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,67	5.360,00
24	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,63	100,80
25	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	9,33	7.837,20
26	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	4,30	7.052,00
27	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	7,87	12.906,80
28	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias errosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	4,90	7.056,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	1,83	5.929,20
30	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	12,33	98.640,00
31	Peixe (tilapia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a	KG	880,00	47,67	41.949,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.				
32	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	4,50	3.780,00
33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	5,43	43.440,00
34	Quiabo: O produto deve ser fresco, inteiro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,33	7.623,20
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	8,73	5.587,20
36	Sequillo de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	6,83	13.386,80
37	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,60	2.400,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	3,53	5.789,20
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	10,00	17.600,00
Valor Total da Proposta					477.328,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2. Fonte de recurso

2.1 – Os recursos financeiros para atender os dispêndios dessa chamada pública estão consignados no seguinte Programa de trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

3. Da Forma de Apresentação dos Documentos

3.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar

Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução), até 14 de Junho de 2022.

5.1.1 Os envelopes serão abertos em 15/06/2022 em sessão pública que será realizada na sede da Prefeitura.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.4 Caso a Executora, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **sede da Prefeitura** à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, até as **09 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária na conta a ser indicada pelo CONTRATADO, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida por meio do **sítio eletrônico <http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>**, através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com ou na sede da Prefeitura na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 25 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente				
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF	8. DDD/Fone	

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município
3. Endereço		4. DDD/Fone	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5. Nome da Entidade Articuladora				7.CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto:						

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do Projeto				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO		FONE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF

Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL
(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Numero da DAP	7. DD/Fone	8. E-mail	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO	FONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
--------------	-------------------------------------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executóra) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) _____ nome(s) _____ do(s) _____ fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante da Entidade Executóra

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar constituído em Cooperativas e/ou Associações).

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a (nome do grupo formal ou informal), com sede à, nº., inscrita no CNPJ/MF sob o nº., neste ato representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº., expedida pela SSP/..., em .../.../..., e do CPF nº., doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

					Preço de Aquisição	
Produto					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total R\$
Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega				
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____ de ____ de 2022.

- A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conpara dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
CONTRATANTE.

CONTRATADO

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Parecer n. ___/2022

Processo Administrativo n. 0159/2022

Chamada Pública n. 005/2022

Ementa: Chamada Pública. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Presidente da Comissão de Licitação acerca da regularidade da minuta do edital e seus anexos da Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II – Da Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão

apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem, no caso em análise, o objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cuja legislação aplicada é a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com alteração introduzida pela Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.

O art. 14 da Lei federal nº 11.947/09 determina que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme vejamos:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

A Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE de nº. 26/13, também disciplina a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e em seu art. 24, § 1º, também estabelece que as aquisições de gêneros alimentícios para o PNAE podem ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado.

Isto posto, a compra direta dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar deve cumprir as seguintes fases:

- Orçamento
- Articulação entre os atores sociais

- Cardápio
- Pesquisa de preço
- Chamada pública
- Elaboração do projeto de venda
- Recebimento e seleção dos projetos de venda
- Amostra para controle de qualidade
- Contrato de compra
- Termo de recebimento e pagamento dos agricultores

De início, é preciso identificar o valor do repasse realizado pelo governo federal com base no censo escolar do ano anterior, e definir o percentual de compra da agricultura familiar a ser efetuado –que deve ser de, no mínimo, 30% do valor repassado pelo FNDE no âmbito do PNAE.

A Entidade Executora deverá conhecer o valor a ser repassado pelo FNDE antes do início do período letivo, definir o percentual a ser utilizado nas compras da agricultura familiar (considerando o mínimo obrigatório de 30%), utilizar essas informações para o planejamento do cardápio e informar esses valores ao CAE e às organizações da agricultura familiar.

A articulação entre os atores sociais envolvidos no processo de aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar é fundamental para a boa execução do programa.

Para identificar a diversidade e a quantidade dos gêneros alimentícios ofertados pela agricultura familiar que poderão ser utilizados no cardápio da alimentação escolar, é de grande importância que haja um diálogo e um trabalho conjunto entre as Secretarias de Educação e de Agricultura, e destas com as representações da agricultura familiar e de segmentos que possam trabalhar com a interlocução entre ambas.

A partir dessa articulação, será possível realizar o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local. A participação do nutricionista é de fundamental importância nesse processo, pois é este o profissional que irá compor o cardápio escolar, levando em consideração o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local.

De posse do mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.

O nutricionista tem um papel fundamental em planejar um cardápio nutritivo, com produtos de qualidade para a alimentação escolar. Com a compra da agricultura familiar, tem condições de adquirir produtos frescos, saudáveis, respeitando a cultura e a vocação agrícola local.

0

Por isso, é muito importante que o planejamento seja feito com base no mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, considerando a sua sazonalidade e a quantidade produzida na região.

Assim, os alimentos poderão compor o cardápio da alimentação escolar conforme planejamento do nutricionista técnico responsável e em acordo com as diretrizes do PNAE.

Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.

A Chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Assim, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar, desde que respeitadas as normas do programa. Os preços dos produtos contratados no âmbito da Chamada Pública devem obrigatoriamente refletir os preços de mercado, sendo previamente definidos por pesquisa realizada pela Entidade Executora.

Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação.

Neste sentido, verifica-se preenchido o presente requisito, visto que foi realizada ampla pesquisa de preço entre os fornecedores locais, etapa fundamental para o bom e regular desenvolvimento do programa.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, desde que:

- Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local (conforme a pesquisa de preços realizada);
- Sejam observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia Chamada Pública, conforme o §1º do art.20 da Resolução CD/FNDE nº. 26/2013.

A Chamada Pública deve conter informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os projetos de venda, como tipos de produtos, quantidades, cronograma e locais de entrega. Lembrando: Os preços de aquisição também deverão ser determinados na Chamada Pública.

Ademais, entende-se plenamente cabível a modalidade escolhida, ao passo que o edital de chamamento público para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, encontra-se em perfeita consonância com as disposições da Lei federal nº 11.947/09, e da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como, a minuta do contrato de compra constante em seu anexo III.

Em linhas gerais, esses são os principais aspectos que destaco.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Nos abstemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

III - CONCLUSÃO

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 26 de maio de 2022.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

Chamada Pública nº 010/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento, do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, a serem fornecidos no período de Outubro a dezembro de 2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia **14 de junho de 2022, até as 09h00**, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Seleccionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	5,40	9.072,00
2	Acerola: fruta fresca in natura, com característica íntegra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	3,80	4.408,00
3	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa íntegra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480,00	6,50	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520,00	2,67	1.388,40
5	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	7,73	12.677,20
6	Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	KG	1.120,00	10,49	11.748,80
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560,00	5,00	2.800,00
8	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
9	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou Rançosa.	PCT	1.680,00	7,40	12.432,00
10	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	2,43	4.665,60
11	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,27	7.277,60
12	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,50	3.080,00
13	Chips de apim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4,20	8.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	4,00	3.200,00
15	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,27	2.877,60
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	3,67	1.761,60
17	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,67	15.422,40
18	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	7,50	14.400,00
19	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagens em perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	10,33	22.312,80
20	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendos erb em desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fisicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	7,67	12.578,80
21	Hortelã: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,83	3.370,40
22	Iogurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIFO U SIE.S abores (MORANGO, F RUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	10,83	20.793,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,67	5.360,00
24	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,63	100,80
25	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	9,33	7.837,20
26	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	4,30	7.052,00
27	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	7,87	12.906,80
28	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias errosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	4,90	7.056,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	1,83	5.929,20
30	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	12,33	98.640,00
31	Peixe (tilapia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a	KG	880,00	47,67	41.949,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.				
32	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	4,50	3.780,00
33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	5,43	43.440,00
34	Quiabo: O produto deve ser fresco, inteiro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,33	7.623,20
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	8,73	5.587,20
36	Sequillo de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	6,83	13.386,80
37	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características integras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,60	2.400,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	3,53	5.789,20
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características integra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	10,00	17.600,00
Valor Total da Proposta					477.328,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2. Fonte de recurso

2.1 – Os recursos financeiros para atender os dispêndios dessa chamada pública estão consignados no seguinte Programa de trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

3. Da Forma de Apresentação dos Documentos

3.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar

Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução, até 14 de junho de 2022).

5.1.1. Os envelopes serão abertos em 15/06/2022 em sessão pública que será realizada na sede da Prefeitura

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.4 Caso a Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **sede da Prefeitura** à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, até as 09 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária na conta a ser indicada pelo CONTRATADO, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida por meio do **sítio eletrônico** <http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>, através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com ou na sede da Prefeitura na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 25 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
3. Endereço	4. DDD/Fone	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar constituído em Cooperativas e/ou Associações).

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a (nome do grupo formal ou informal), com sede à, nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº, expedida pela SSP/..., em .../.../..., e do CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

					Preço de Aquisição	
Produto					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total R\$
Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega				
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____ de ____ de 2022.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conpara dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
CONTRATANTE.

CONTRATADO

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO CHAMADA PUBLICA Nº. 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Pedro Labriola Cardozo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no período de junho a dezembro de 2022. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 14 de JUNHO de 2022, até as 09h00, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA. Propostas apresentadas até 14/06/2022 – julgamento dia 15/06/2022; OBSERVAÇÃO: Retirada de Editais na Sala da Comissão de Licitação, no período de 26/05 a 14/06/2022, das 08h00 às 12h00, no endereço acima. CPL, 25 de MAIO de 2022.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Pedro Labriola Cardozo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no período de junho a dezembro de 2022. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 14 de JUNHO de 2022, até as 09h00, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA. Propostas apresentadas até 14/06/2022 - julgamento dia 15/06/2022; OBSERVAÇÃO: Retirada de Editais na Sala da Comissão de Licitação, no período de 26/05 a 14/06/2022, das 08h00 às 12h00, no endereço acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município Conceição da Feira - BA. Tipo Menor Preço Por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 08/06/2022 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes.com.br.

Conceição da Feira - BA, 25 de maio de 2022
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Toldos, Tendões, Placas de fechamento, Disciplinadores, Elevados, Camarins Climatizados e Praticável Telescópio, incluindo montagem e desmontagem, para os festejos Juninos do Município de Conceição do Jacuípe/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Sessão: dia 07/06/2022, às 09h30min. Tipo de Julgamento: Menor Preço. Informações e edital: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, na sala de Licitações, sito a Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro - Conceição do Jacuípe - BA, Custo Edital Impresso R\$ 20,00.

Conceição do Jacuípe - BA, 25 de maio de 2022.
EDVAL BRITO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Tipo: Registro de preços/ Menor preço por lote. Abertura: 08/06/2022, às 09:00h - Objeto - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, insumos e saneantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contendas do Sincorá - BA. De acordo com as condições e especificações no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital. Local da disputa e Edital www.comprasgovernamentais.gov.br informações: (77)3416-2219, e-mail licitacaocontendas@gmail.com

Contenda do Sincorá - BA, 25 de maio de 2022.
JACSON ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução da construção escola com 12 (doze) salas no distrito do retiro, através do termo de convênio de cooperação técnica e financeira nº 129/2022, que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da secretaria da educação do Estado da Bahia - SEC, e o município de Coração de Maria. Dia 28/06/2022 às 10h. Edital na sede rua das Algarobas, centro, neste município. Informações: licitacaocontrato.pmc@gmail.com.

Coração de Maria-BA, 25 de Maio de 2022
VANESSA MOTA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PA 70/22. Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua João José da Silveira, Rua Novo Cordeiro, Bairro Roberta Figueiredo (acesso principal a Creche) e Escola Municipal, Convênio 199/2022 celebrado com a CONDER. Abertura da habilitação e propostas: 13/06/22 às 9h. Edital: na CPL, Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104 ou <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>. Outros atos: Diário Oficial.

Cordeiros/BA, 26 de maio de 2022.
TATIANE TRINDADE DE SOUSA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, fará realizar pregão para Contratação de instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários na operacionalização da folha de pagamento, processamento e gerenciamento de créditos dos agentes públicos e servidores públicos em geral do Município de Coribe - Bahia, cuja abertura estava prevista para o dia 30/05/2022 às 09h00min, foi adiada para o dia 09/06/2022 às 09h00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura,

sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos www.coribe.ba.gov.br.

Coribe - Bahia, 25 de maio de 2022.
GESANDRO SOARES DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A PM de Correntina-BA, através de seu Prefeito, torna público para conhecimento de todos que está aberta a TP 006/2022, para contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de construção de uma praça no Distrito do Rosário neste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital. Abertura: 14/06/2022, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital. Abertura: 10/06/2022, às 8h. Base legal Lei 8.666/93, 123/06 e 147/14. Edital no site www.correntina.ba.gov.br e as demais fases desta TP serão publicadas no site sai.io.org.br/ba/correntina/site. Informações: (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A PM de Correntina-BA, através de seu Prefeito, torna público para conhecimento de todos que está aberta a TP 005/2022, para contratação de empresa especializada para executar obras/serviços de pavimentação, em blocos, nas ruas A, D, F e T do Bairro São José e na Avenida Baira Rio desta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital. Abertura: 10/06/2022, às 8h. Base legal Lei 8.666/93, 123/06 e 147/14. Edital no site www.correntina.ba.gov.br e as demais fases desta TP serão publicadas no site sai.io.org.br/ba/correntina/site. Informações: (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público a republicação do Edital de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP, do tipo Menor Preço - Global, que tem como objeto, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias deste município. A sessão será dia 07/06/2022 às 09:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, nº 84. Tel. (75) 3443-2182, E-mail: licitacaoecrisopolis@gmail.com.

Crisópolis/BA, 25 de maio de 2022
JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

Objeto: Registro de preços para "aquisição de peças e serviços mecânicos (veículos e máquinas)". Data de Abertura das propostas dia 07.06.2022 às 09:00 horas.

RDC ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Administrativo nº 039/2022

O Município de Encruzilhada - Bahia, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 018/2021 de 19 de janeiro de 2021, torna público, fará a Abertura do RDC Nº 005/2022 conforme os dados abaixo: Objeto: contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no Distrito de Vila do café, Povoador de Vila Bahia e Cabeceira da Forquilha no Município de Encruzilhada-BA, conforme Projeto Básico e demais indicações, na forma constatada nas cláusulas do Edital e seus anexos. Disponibilidade dos Editais: sites Disponível na plataforma do Sistema BLL Compras - acessível em <https://bll.org.br/>. Ou <https://www.encruzilhada.ba.gov.br/site/editais> ou pelo e-mail: licitacaoencruzilhada@hotmail.com Abertura das habilitações às 08:45h e das propostas: 10:15h (horário de Brasília) do 10/06/2022.

ORLANDINO SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 093/2022. FORMA DA CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 054/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS. CONTRATADA: LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 20.786.665/0001-65 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE SAÚDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA. VALOR TOTAL: R\$ 4.499.899,01 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e um centavo). ASSINATURA: 03/05/2022. VIGÊNCIA: 03/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO Unidade: 0501/1101 Projeto/Atividade: 2087/1027 Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00/3.3.90.39.00 Fonte Recurso: 15000000/17040000/15001001/15500000/15400000/17040000

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Entre Rios- BA através da Comissão de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 067/2021, torna público o RESULTADO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DE SAÚDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA, informa aos interessados, que se sagrou vencedora





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

Chamada Pública nº 005/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento, do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, a serem fornecidos no período de Outubro a dezembro de 2021. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 14 de junho de 2022, até as 09h00**, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Seleccionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	1.680,00	5,40	9.072,00
2	Acerola: fruta fresca in natura, com característica íntegra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.160,00	3,80	4.408,00
3	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa íntegra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480,00	6,50	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520,00	2,67	1.388,40
5	Amendoim, de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.640,00	7,73	12.677,20
6	Banana da terra: com características integras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	KG	1.120,00	10,49	11.748,80
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560,00	5,00	2.800,00
8	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00
9	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou Rançosa.	PCT	1.680,00	7,40	12.432,00
10	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	2,43	4.665,60
11	Cajú: Selecionados de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	880,00	8,27	7.277,60
12	Cebolinha: Selecionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,50	3.080,00
13	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920,00	4,20	8.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800,00	4,00	3.200,00
15	Coentro: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,27	2.877,60
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480,00	3,67	1.761,60
17	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,67	15.422,40
18	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve está seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plastico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	1.920,00	7,50	14.400,00
19	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagens em perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	10,33	22.312,80
20	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	7,67	12.578,80
21	Hortelã: Selecionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880,00	3,83	3.370,40
22	Iogurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura - SIFO U SIE.S abores (MORANGO, F RUTAS E AMEIXA)	UND	1.920,00	10,83	20.793,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,67	5.360,00
24	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160,00	0,63	100,80
25	Mamão, de primeira qualidade, in natura, tipo formosa e papaia, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitos e larvas.	UND	840,00	9,33	7.837,20
26	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras	KG	1.640,00	4,30	7.052,00
27	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	7,87	12.906,80
28	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias errôneas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	4,90	7.056,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	3.240,00	1,83	5.929,20
30	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	8.000,00	12,33	98.640,00
31	Peixe (tilapia) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a - 18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a	KG	880,00	47,67	41.949,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.				
32	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos	KG	840,00	4,50	3.780,00
33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	8.000,00	5,43	43.440,00
34	Quiabo: O produto deve ser fresco, inteiro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,33	7.623,20
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	640,00	8,73	5.587,20
36	Sequillo de coco, amido de milho ou fécula de mandioca, leite, manteiga, açúcar, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. PCT 200g	UND	1.960,00	6,83	13.386,80
37	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,60	2.400,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640,00	3,53	5.789,20
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.760,00	10,00	17.600,00
Valor Total da Proposta					477.328,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2. Fonte de recurso

2.1 – Os recursos financeiros para atender os dispêndios dessa chamada pública estão consignados no seguinte Programa de trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00,15

3. Da Forma de Apresentação dos Documentos

3.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução, até 14 de junho de 2022).

5.1.1. Os envelopes serão abertos em 15/06/2022 em sessão pública que será realizada na sede da Prefeitura

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.4 Caso a Executora, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **sede da Prefeitura à Praça da Bandeira, Nº 28 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP 44.320-000, até as 09 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)	LOCAL DE ENTREGA
Abóbora	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Acerola	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Aipim descascado e congelado	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Alface	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Amendoim	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Banana da terra	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Batata Doce	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Beiju de Coco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Beiju de tapioca	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Biscoito de goma	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Cajú	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Cebolinha	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Chips de aipim	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Coco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Coentro	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Couve	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Farinha de mandioca	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Farinha de tapioca grossa	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Feijão carioquinha tipo 1	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Goiaba	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Hortelã	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
logurte	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Laranja	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Limão	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Mamão	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Manga	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Maracujá	semanal	CENTRAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		ALIMENTAÇÃO
Melancia	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Milho verde (espiga)	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Ovos: branco ou vermelho	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Peixe (tilapia)	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Pepino	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Polpa de fruta	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Quiabo	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Repolho roxo ou branco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Sequillo de coco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Tangerina	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Tempero Pronto	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Tomate		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária na conta a ser indicada pelo CONTRATADO, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico <http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>, através do e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

setorlicitacaopregaopmcf@gmail. ou na sede da Prefeitura na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.


10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 25 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente					
3. Endereço	4. Município	5. CEP			
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone			

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
3. Endereço	4. DDD/Fone	
5. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

Total do projeto:

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Total do Projeto			

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO		FONE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF

Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FORNECEDOR INDIVIDUAL
(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Numero da DAP	7. DD/Fone	8. E-mail	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO		FONE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) _____ nome(s) _____ do(s) _____ fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar constituído em Cooperativas e/ou Associações).

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a (nome do grupo formal ou informal), com sede à, nº., inscrita no CNPJ/MF sob o nº., neste ato representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº., expedida pela SSP/..., em .../.../..., e do CPF nº., doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

				Preço de Aquisição	
Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____ de _____ de 2022.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

É competente o Foro da Comarca de Conpara dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
CONTRATANTE.

CONTRATADO

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

PROJETO D EVENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada nº 05/2022

I-IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

B - Grupo Informal

1: Nome da Entidade: Soneide Dantas de Oliveira		4: Município: Conceição da Feira		5: CEP: 44320 000	
3: Endereço: Povoado da Capela Zona Rural		7: CPF: 732.272.185-34		5: DDD/Fone 75 99809 2339	
6: Nome da Entidade Agregadora: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAPELA E ADIACENCIAS					

C - FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO INFORMAL)

1- Nome	2 - CPF	3 - DAP	4 - Nome do Banco	4 - Nº da Agência	5 - Nº da Conta Corrente
Adenilton Dantas de Amorim	017.152.415-25	SDW0017152415251611210605	Banco do Brasil	1787	10 491 -4
Naiara da Silva Ferreira de Oliveira	053.114.305-83	SDW0053114305831810211257			
Rafaelita Arcanja Pereira Costa	011.655.155-04	SDW0011655155041904221054			
Rosângela Jesus de Oliveira	981.430.005-59	SDW0981430005592302221227			

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/NEC

1 - NOME DA ENTIDADE Município de Conceição da Feira	2 - CNPJ 13.828.371/0001-08	3 - MUNICÍPIO Conceição da Feira
---	--------------------------------	-------------------------------------

4- Endereço

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26, Centro, Conceição da Feira

6 - Nome do representante Legal

João Pedro Labriola Cardozo

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1: Identificação do Agricultor Familiar	2: Produto	3: Unidade	4: Quantidade	5: Preço	6: Valor Total
Adenilton Dantas de Amorim SDW0017152415251611210605	Farinha de Mandioca	KG	2720,00	R\$ 5,80	R\$ 15.776,00
Naiara da Silva Ferreira de Oliveira SDW0053114305831810211257	Beiju de Coco	PCT	1680,00	R\$ 8,00	R\$ 13.440,00

	Naiara da Silva Ferreira de Oliveira	Biscoito de Goma	PCT	1920,00	R\$ 2,43	R\$ 4.665,60
	SDW0053114305831810211257					
	Rafaelita Arcanja Pereira Costa	Aimpim	Kg	480,00	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
	SDW0011655155041904221054					
	Rafaelita Arcanja Pereira Costa	Abobora	Kg	1680,00	R\$ 5,40	R\$ 9.072,00
	SDW0011655155041904221054					
	Rafaelita Arcanja Pereira Costa	Laranja	UND	8000,00	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
	SDW0011655155041904221054					
	Rosângela Jesus de Oliveira	Tempero Pronto	UND	1640,00	R\$ 3,53	R\$ 5.789,20
	SDW0981430005592302221227					
	Rosângela Jesus de Oliveira	Batata Doce	KG	560,00	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00
	SDW0981430005592302221227					
	Rosângela Jesus de Oliveira	Chips	PCT	1920,00	R\$ 4,20	R\$ 8.064,00
	SDW0981430005592302221227	Aimpim				
				TOTAL: R\$ 68.095,80		

LOCAL E DATA:			7: CPF:	732.272.185-34
14/06/2022	<i>Sede Dantas de Oliveira</i> ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL		5: DDD/Fone	75 99809 2339
14/06/2022	Adenilton Dantas de Amorim		<i>Aluísio Dantas de Amorim</i> Naiara da Silva Ferreira de Oliveira	
14/06/2022	Naiara da Silva Ferreira de Oliveira		<i>Rafaelita Arcanja Pereira Costa</i> Rafaelita Arcanja Pereira Costa	
14/06/2022	Rafaelita Arcanja Pereira Costa		<i>Rosângela Jesus de Oliveira</i> Rosângela Jesus de Oliveira	

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente Roque Bastos			2. CPF 255.538.445 - 68		
3. Endereço: Praça da Bandeira		4. Município Conceição da Feira		CEP: 44.320 - 000	
5. Numero da DAP W055538445682112211248		7.DD/Fone 75 98174 - 7476		8.E-mail bastosroque@hotmail.com	
9.Banco ITAU PERSONAL LT		10.Nº da Agência 6082		11.Nº da Conta Corrente 18519 - 7	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
Aipim ✓	Kg	300	6,50	1.950,00	
Batata Doce ✓	Kg	300	5,00	1.500,00	
Abobora ✓	Kg	200	5,40	1.080,00	
Alface ✓	Pes	400	2,67	1.068,00	
Couve ✓	Pes	300	3,67	1.101,00	
Coentro ✓	Pes	300	3,27	981,00	
Cebolinha ✓	Pes	300	3,50	1.050,00	
Repolho ✓	Kg	300	8,73	2.619,00	
Milho	Und	1000	1,83	1.830,00	
Tomate	Kg	500	10,00	5.000,00	
Tempero Completo	Und	300	3,53	1.059,00	
Pepino	Kg	100	4,50	450,00	
Manga	Kg	70	4,30	301,00	
TOTAL:				19.989,00	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL		CNPJ: 13.828.371\0001 - 08		MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA FEIRA	
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26				FONE: 75 3244 3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOSO.				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.						
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO				2. CPF 012.085.765-00		
3. Endereço TABUA DO CRUZEIRO – ZONA RURAL		4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA		5. CEP 44320-000		
6. Numero da DAP SDW0086673455472805210117		7. DD/Fone (75) 98818-7523		8. E-mail		
9. Banco NUBANK		10. Nº da Agência 001		11. Nº da Conta Corrente 61934176-0		
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1	Alface: Folhoso de coloração uniforme	PÊS	520	2,67	1.388,40	semanal
2	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	PÊS	880	3,50	3.080,00	semanal
3	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PÊS	880	3,27	2.877,60	semanal
	HORTELA: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PÊS	880	3,83	3.370,40	semanal
	Couve: Folhoso de coloração uniforme	PÊS	480	3,67	1.761,60	semanal
VALOR TOTAL					12.478,00	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA		CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO		FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO		CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento			
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	
Conceição da Feira, 14/06/2022		012.085.765-00	

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES
SÃO PRODUZIDOS PELO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

REF: Chamada Pública nº. 005/2022

JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO, residente na **TABUA DO CRUZEIRO – ZONA RURAL, CONCEIÇÃO DA FEIRA BA**, inscrita no CPF sob o nº **012.085.765-00**, declara, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues nesta chamada pública são oriundos de produção própria, isto é, de agricultor familiar com DAP física relacionada no projeto de venda.

Conceição da Feira, 14 de Junho de 2022.

Josélia Pereira Cardoso

JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO

CPF: 012.085.765-00

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
FORNECEDOR INDIVIDUAL
(Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS		2. CPF 004.609.515-21.	
3. Endereço BOVOADO DO CRUZILHO	4. Município SANTO ANTONIO DA FERRA	5. CEP 44320-000	
6. Número da DAP	7. DD/Fone 75-981357955	8. E-mail nivia.brandao@162(a)gmail.com	
9. Banco RADESCO	10. Nº da Agência 3076	11. Nº da Conta Corrente 92598/3	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
ALFACE	PES	300	2,67	801,00	
BATA DOCE	KG	200	5,00	1000,00	
CEBOLINHA	PES	300	2,50	750,00	
COENTRO	PES	400	3,27	1308,00	
COUVE	PES	200	3,67	734,00	
HORTELA	PES	200	3,83	766,00	
MILHO VERDE		500	1,83	915,00	
REPOLHO	KG	200	8,73	1746,00	

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO	FONE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

PRODUTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 - GRUPO FORMAL

1-Nome do Proponente : Cooperativa Dos Produtores Rurais da Jurema dos Milagres-COOPRAU 2-CNPJ: 23.650.525/0001-78

3-Endereço : Fazenda Tanque da Jurema - Zona Rural - PASSAGEM

4-Município: SANTANÓPOLIS -BA

5-E-mail: coopra12016@hotmail.com

6-DDD/Fone : 075981258591

7-CEP: 44260.000

8-Nº DAP Jurídica: SDW2365052500012402220455 9-Banco: BRASIL 10-Nº da Agência: 3840-7 11-Nº na Conta Corrente: 9538-9

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1-Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2-CNPJ: 9.13.828.371/0001-08

3-Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 CENTRO 4-Município: CONCEIÇÃO DA FEIRA 5-CEP : 44.320-000 6-Tel: 75 3244-3800

7-Nome do Representante Legal: 9-E-mail:


III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS DO GRUPO FORMAL

Nome do Grupo Formal Familiar	Item	Produtos	Und	Quantidade	Preço/Und	Valor Total
JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS DAP:SDW0687596655721009200705 CPF:687.596.655-72	01	ABOBORA	KG	1680	R\$ 5,40	R\$ 9.072,00
	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 9.072,00					
	02	ALFACE	PES	520	R\$ 2,67	R\$ 1.388,40
DAF:SDW0007801645201802221137 CPF:916.722.015-00	12	CEBOLINHA	PES	880	R\$ 3,50	R\$ 3.080,00
	15	COENTRO	PES	880	R\$ 3,27	R\$ 2.877,60
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 7.346,00						
NOME: MARIA ANTONIA SILVA CERQUEIRA DAP:SDW0922380335722402221151 CPF:922.380.335-72	06	BANANADA TERRA	KG	1120	R\$ 10,49	R\$ 11.748,80
	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 11.748,80					
NOME: ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO DAP: SDW00657099155811092012228 CPF:065.709.915-58	07	BATATA DOCE	KG	560	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00
	VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 2.800,00					

23.650.525/0001-78
 INSC. EST. 128.719.976
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA-ZONA RURAL
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000
 SANTANÓPOLIS-BA

NOME: TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA DAP: SDW0768903505101405201033 CPF: 768.903.505-10		10	BISCOITO DE GOMA	PCT	1920	R\$	2,43	R\$	4.665,60
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 4.665,60									
NOME: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO DAP: SDW0614032967151510210222 CPF: 368.425.755-91		14	COCO	UND	800	R\$	4,00	R\$	3.200,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 3.200,00									
NOME: JOELMA DAS VIRGENS SILVA DAP: SDW0013611435091112200818 CPF: 013.611.435-0		17	FARINHA DE MANDIOCA	KG	2720	R\$	5,67	R\$	15.422,40
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 15.422,40									
NOME: JOELMA DAS VIRGENS SILVA DAP: SDW0013611435091112200818 CPF: 013.611.435-09		19	FEIJÃO CARIOCA	KG	2160	R\$	10,33	R\$	22.312,80
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 22.312,80									
NOME: LUCIO ALVES DA MOTA DAP: SDW0115362765530909210520 CPF: 115.362.765-53		20	GOIABA	KG	1640	R\$	7,67	R\$	12.578,80
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 12.578,80									
NOME: JAIME RAMOS DE SOUSA DAP: SDW0279125075151410210351 CPF: 279.125.075-15		22	IOGURTE	UND	1920	R\$	10,83	R\$	20.793,60
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 20.793,60									
NOME: MARTINHO ALVES DA MOTA DAP: SDW0158035035682402221155 CPF: 158.035.035-6		23	LARANJA	UND	8000	R\$	0,67	R\$	5.360,00
		24	LIMÃO	UND	160	R\$	0,63	R\$	100,80
		37	TANGERINA	UND	4000	R\$	0,60	R\$	2.400,00
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 7.860,80									
NOME: JANILTON DOS SANTOS CPF: 010.456.165-32		26	MANGA	KG	1640	R\$	4,30	R\$	7.052,00
DAP: SDW0010456165322009211210		27	MARACUJA	KG	1640	R\$	7,87	R\$	12.906,80
VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 19.958,80									

NOME: ANA LUCIA SANTANA SOUZA		28	MELANCIA	KG	1440	R\$ 4,90	R\$	7.056,00
DAP: SDW000658645310702201130								
CPF: 006.658.645-3		29	MILHO VERDE	UND	3240	R\$ 1,83	R\$	5.929,20
		VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 12.985,20						
NOME: FELICIANA MENDES MACHADO								
RAMOS DAP:SDW0546891205871009200604		30	OVOS	DZ	2600	R\$ 12,33	R\$	32.058,00
CPF:546.891.205-87								
		VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 32.058,00						
ADILSON DE JESUS CPF 847.342.645-20								
DAPSDW0061802885420204221014		30	OVOS	DZ	2600	R\$ 12,33	R\$	32.058,00
		VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 32.058,00						
NOME:ADRIANA DE JESUS CPF:847.343.105-72								
DAP:SDW0059514335092406201003		30	OVOS	DZ	2800	R\$ 12,33	R\$	34.524,00
		VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 34.524,00						
NOME: VANILTON BITENCOURT SANTO CPF:								
759.032.615-15		33	POLPA DE FRUTA	UND	4000	R\$ 5,43	R\$	21.720,00
DAPSDW0759032615151502221152								
		VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 21.720,00						
NOME ALAN FRANK BITENCOURT SANTO								
CPF: 942.138.795-		33	POLPA DE FRUTA	UND	4000	R\$ 5,43	R\$	21.720,00
34DAP:SDW0942138795341310210316								
		VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 21.720,00						
NOME: AMILTON JOSÉ SANTANA								
CPF:881.761.85515		34	QUIABO	KG	1040	R\$ 7,33	R\$	7.623,20
DAP:SDW0881761855150506201059								
		VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 7.623,20						
NOME: ANAILDES DE JESUS								
CPF:847.342.805-68		38	TEMPERO PRONTO	UND	1640	R\$ 3,53	R\$	5.789,20
DAP:SDW0847342805680412200348								
		VALOR TOTAL POR PRODUTOR R\$ 5.789,20						


650.525/0001-781
 INSC. EST. 128.719.976
 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILHARES
 RUA TANQUE DA JUREMA-ZONA RURAL
 MARACÁ - CEP: 44.260-000
 SANTANÓPOLIS-BA

NOME :ANDRE LUIS SANTOS MAMEDIO
 CPF:SDW0021870365101702220344
 DAF:021.870.365-10

39

TOMATE

KG

1760

R\$ 10,00

R\$ 17.600,00

VALOR TOTAL POR PRODUTOR

R\$

17.600,00

TOTAL: TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

R\$

323.837,20

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1-Produto	Item	2-Unidade	3-Quantidade	4-Preço/Unidade	5-Valor Total por Produto
ABOBORA	1	KG	1.680	R\$ 5,40	R\$ 9.072,00
ALFACE	4	PES	520	R\$ 2,67	R\$ 1.388,40
BANANA DA TERRA	6	KG	1.120	R\$ 10,49	R\$ 11.748,80
BATATA DOCE	7	KG	560	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00
BISCOITO DE GOMA	10	KG	1920	R\$ 2,43	R\$ 4.665,60
CEBOLINHA	12	PES	880	R\$ 3,50	R\$ 3.080,00
COCCO	14	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
COENTRO	15	PES	880	R\$ 3,27	R\$ 2.877,60
FARINHA DE MANDIOCA	17	KG	2.720	R\$ 5,67	R\$ 15.422,40
FEIJO CARIOCA	19	KG	2.160	R\$ 10,33	R\$ 22.312,80
GOIABA	20	KG	1.640	R\$ 7,67	R\$ 12.578,80
IOGURTE 200 ML	22	UND	1.920	R\$ 10,83	R\$ 20.793,60
LARANJA	23	UND	8.000	R\$ 0,67	R\$ 5.360,00
LIMAO	24	UND	160	R\$ 0,63	R\$ 100,80
MANGA	26	KG	1.640	R\$ 4,30	R\$ 7.052,00
MARACUJA	27	KG	1.640	R\$ 7,87	R\$ 12.906,80
MELANCIA	28	KG	1.440	R\$ 4,90	R\$ 7.056,00
MILHO VERDE	29	UND	3.240	R\$ 1,83	R\$ 5.929,20
OVOS, BRANCO OU VERMELHO	30	DZ	8.000	R\$ 12,33	R\$ 98.640,00
POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS	33	UND	8.000	R\$ 5,43	R\$ 43.440,00

23.650.525/0001-78
 INSC. EST. 128.719.976
 PRODUTORES RURAIS DA JURISDIÇÃO DOS MILHARES
 FAZENDA TANQUE DA JUREMA-ZONA RURAL
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000
 SANTANÓPOLIS-BA

QUIABO	34	KG	1,040	R\$	7,33	R\$	7.623,20	
TANGERINA	37	UND	4.000	R\$	0,60	R\$	2.400,00	
TEMPERO PRONTO	38	UND	1.640	R\$	3,53	R\$	5.789,20	
TOMATE	39	KG	1.760	R\$	10,00	R\$	17.600,00	
TOTAL: TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS							R\$	323.837,20

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de compra e venda.

Tels: 075 981258591

Elia J. Soares da Silva

Local/Data: Santanópolis, 13 DE JUNHO DE 2022

COOPRAJ:23.650.525.0001-78

123.650.525/0001-78
 INSC. EST. 128.719.976
 COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA JUREMANGA S.R.L.
 END. FAZENDA TANQUE DA JUREMANGA, 058 RUA
 PASSAGEM - CEP: 44.260-000
 SANTANÓPOLIS - RS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 005/2022.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente REGIANE TOMÉ QUEIROZ		2. CPF 033.547.085-81
3. Endereço POV. DA ESTRADA GRANDE – ZONA RURAL	4. Município CONCEIÇÃO DA FEIRA	5. CEP 44320-000
6. Numero da DAP SDW0012085765002705210536	7. DD/Fone (75) 98818-7523	8. E-mail
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega
1	ACEROLA	KG	500	3,80	1.900,00	semanal
2	BEIJU DE TAPIOCA	PCT	500	7,40	3.700,00	semanal
3	LIMÃO	UND	160	0,63	100,80	semanal
4	MILHO VERDE	UND	2500	1,83	4.575,00	semanal
5	OVOS	DZ	400	12,33	4.932,00	semanal
6	POLPA DE FRUTA	UND	650	5,43	3.529,50	semanal
7	TEMPERO COMPLETO	UND	300	3,53	1.059,00	semanal
VALOR TOTAL					19.796,30	

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ 13.828.371/0001-08	MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO	FONE: (75) 3244-3800	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Conceição da Feira, 14/06/2022		033.547.085-81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROQUE BASTOS
CPF: 255.538.445-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:39 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **8001.1566.861D.692E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

TRIBUTOS

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/ME: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000068/2022

Nome/Razão Social: **ROQUE BASTOS**

Nome Fantasia: **0**

Código Contribuinte: **1405**

CPF/CNPJ: **255.538.445-68**

Endereço:

RUA RUA SOTER CARDOSO, S/N GALPAO

CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 13/06/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **12/08/2022**

Código de controle da certidão: **4100042706**



Emissor: OELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20984043/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROQUE BASTOS

OU

CPF: 255.538.445-68

Certidão emitida em: 10/06/2022, às 08:30:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado, no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

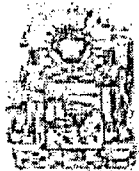
Certidão: 20984043

Código de Validação: C467A79C99B1AE0341A0FC83E942A4AD

Data da Atualização: 10/06/2022, às 01:47:55

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222663803

NOME	
ROQUE BASTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	255.538.445-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROQUE BASTOS

CPF: 255.538.445-68

Certidão n°: 18512515/2022

Expedição: 10/06/2022, às 08:26:38

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROQUE BASTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **255.538.445-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1623003922684849

Emitido em: 10/06/2022 às 09:08:38

Informações Gerais

DAP: SDW0255538445682112211248	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 21/12/2021	Validade: 21/12/2023	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROQUE BASTOS	Nome: MARIA DA GLORIA SANTA CRUZ BASTOS
CPF: 255.538.445-68	CPF: 335.567.255-68

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra


Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>


 GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

Nome

Nascimento

GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

12.19771 ES

MIGUEL BASTOS

MARIA JOSE BASTOS

BRASILIA DO ALMEIDA SA

CER-NAS CN-840 FELIP

BR-PRIDE L-227 F-147

BRASILIA

SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1590840921641501

Emitido em: 07/06/2022 às 09:11:06

Informações Gerais

DAP: SDW0012085765002705210536	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 27/05/2021	Validade: 27/05/2023	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO	
CPF: 012.085.765-00	

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SDW0086673455472805210117	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JOSEANE CARDOSO FERREIRA	CPF: 086.673.455-47
Município/UF: Conceição da Feira/BA	Status: DAP Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA: *Joseia Pereira Cardoso*

CARTeira DE IDENTIDADE

MO. PLASTIFICAR

Troco de Entrega

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

RG 04.795.907-02 DATA DE EXPECIAC 10-08-2020

NOME JOSELIA PEREIRA CARDOSO

FILIAÇÃO JOSE CARDOSO DA CRUZ

MARIA MARTA PEREIRA

NATURALIDADE CACHOEIRA BA

DATA DE NASCIMENTO 24-01-1970

C.NAS. CM CACHOEIRA BA DS
BELEM LV 15A FL 218 RT 007162
CPF 012:085.765-00

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO

CPF: 012.085.765-00

Certidão n°: 18880893/2022

Expedição: 13/06/2022, às 22:34:07

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSELIA PEREIRA CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **012.085.765-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO
CPF: 012.085.765-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:33:20 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **9968.1A56.9AB9.B9B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



13/06/2022

005768909

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - PESSOA FÍSICA -1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005768909

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOSELIA PEREIRA CARDOSO, brasileira, solteira, agricultor, portador do RG: 0479590702, CPF: 012.085.765-00, filha de Jose Cardoso da Cruz e Maria Marta Pereira, natural de Cachoeira - BA, nascida aos 24/01/1970, residente na Povoado da Tabua do Cruzeiro, Sítio, Zona Rural, CEP: 44320-000, Conceição da Feira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

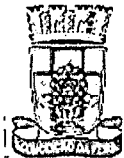
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

005768909





MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

TRIBUTOS

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/IME: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000051/2022

Nome/Razão Social: **JOSELIA PEREIRA CARDOSO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **10548**

CPF/CNPJ: **012.085.765-00**

Endereço:

**TABUA DO CRUZEIRO, SN
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 30/05/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **29/07/2022**

Código de controle da certidão: **2100042528**



Emissor: **VERALDO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO

CPF: 012.085.765-00

Certidão nº: 5363199/2022

Expedição: 14/02/2022, às 10:20:28

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSELIA PEREIRA CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.085.765-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223793299

NOME	
JOSELIA PEREIRA CARDOSO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	012.085.765-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOSELIA PEREIRA CARDOSO

1. CPF: 012.085.765-00	2. Nome: JOSELIA PEREIRA CARDOSO
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: MARIA MARTA PEREIRA
5. Apelido: XELELEU	6. Dt de Nasc.: 23/01/1970
7. RG: 0479590702	8. UF de Emissão do RG: BA
9. NIS: 16.178.78878-9	10. Naturalidade: Cachoeira - BA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24. Estado Civil: Solteiro
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento Rural
27. Endereço: FAZENDA TABUA - POVOADO DO CRUZEIRO - Nº: SN	28. Município: Conceição da Feira - BA Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 44320000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Sind/Assoc vinculado a FETRAF
- 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
- 3. Atividades Principais: Agricultor/s Pecuarista
- 4. Área do Estabelecimento: 0,51 ha
- 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

c) Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3751)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R\$	3.400,00	Total Auferida:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00	Desconto:	R\$	0,00
Total:	R\$	3.400,00	Total com desconto:	R\$	0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	3.400,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Informações Complementares

- 1. Nº de Imóveis explorados: 1
- 2. Denominação do Imóvel: FAZENDA TABUA
- 3. Localização do Imóvel: POVOADO DO CRUZEIRO
- 4. Área do estabelecimento: 0,51 hectares
- 5. É proprietário do Imóvel principal? Sim
- 6. Nome ou razão social do proprietário: JOSELIA PEREIRA CARDOSO
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 012.085.765-00

ii) Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Conceição da Feira Data: 27/05/2021
 Assinatura: Joselia Pereira Cardoso
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____

Polgar direito 1	Polgar direito 2

iii) Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(a) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 83.110.977/0001-81 Entidade emissora Representante: CPF 017.152.415-25

Conceição da Feira Local 27/05/2021 Data

SINDICATO DOS TRAB. RURAIS E AGRIC. FAMILIARES DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
Adenilton Dantas de Amorim Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.381.580/0001-53
Certidão nº: 17445268/2022
Expedição: 01/06/2022, às 12:33:21
Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.381.580/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/06/2022 12:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222496976

RAZÃO SOCIAL

ASS MORAD.CAPELA ADJACENCIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

07.381.580/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

SECRETARIA DE FINANÇAS

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26

CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA CEP: 44320-000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000031/2022.E

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS**

Nome Fantasia: **ASSOCIACAO DEMORADORES DA CAPELA E ADJACENCIAS**

Inscrição Municipal: **60746948181001**

CPF/CNPJ: **07.381.580/0001-53**

Endereço: **RUA POVOADO DA CAPELA, S/N CASA**

CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

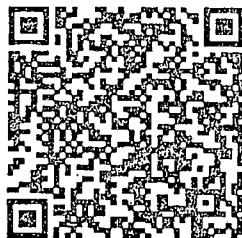
Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/06/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **31/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600007194100000015658060000031202206018**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://conceicaodafeira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/06/2022 às 12:42:05

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.381.580/0001-53

Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES DA CAPELA É ADJA

Endereço: POV DO CAPELA SN / CAPELA / CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060102215654376215

Informação obtida em 01/06/2022 15:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CAPELA E ADJACÊNCIAS
CNPJ: 07.381.580/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:02 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **F2EC.1473.CE32.8DB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10-01-2015

11.742.102-22

ADENILTON DANTAS DE AMORIM

ANTONIO LOPES DE AMORIM

MARIA DAS NEVES DANTAS DE AMORIM

05-07-1983

STO. AMARO BA

C.NAS. CM CACHOEIRA BA DS
BELÉM LV A25. FL 044 RT 002425



017.152.415-25

Favilata M^a de Almeida Brito

LEIN 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1672161122367609

Emitido em: 13/06/2022 às 06:03:18

Informações Gerais

DAP: SDW0017152415251611210605	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 16/11/2021	Validade: 16/11/2023	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	Nome: Denilza de Jesus Neris Amorim
CPF: 017.152.415-25	CPF: 021.869.915-86

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

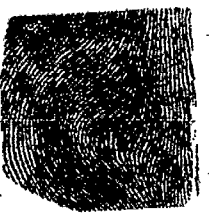
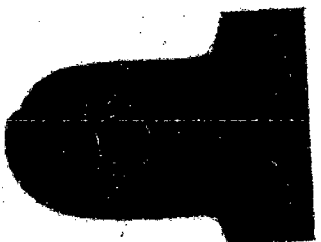
Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ELIENE BRITO DO NASCIMENTO	CPF: 822.655.185-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Natara da Silva Ferreira de Oliveira



NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Natara da Silva Ferreira

053.114.305-83

C. CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV 0004 FL 071 RT 0001267

CACHOEIRA BA

09-09-1990

IVONE DA SILVA

EVLAZIO NERI FERREIRA

NATARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

13.275.073-23

14-07-2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1672165622197638

Emitido em: 13/06/2022 às 06:03:48

Informações Gerais

DAP: SDW0053114305831810211257	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/10/2021	Validade: 18/10/2023	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	Nome: EVAL JESUS DE OLIVEIRA
CPF: 053.114.305-83	CPF: 020.813.065-90

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ELIENE BRITO DO NASCIMENTO	CPF: 822.655.185-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1672194922615727

Emitido em: 13/06/2022 às 06:09:20

Informações Gerais

DAP: SDW0073045565361412211219	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 14/12/2021	Validade: 14/12/2023	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Atanael Rodrigues de Oliveira Neto	
CPF: 073.045.565-36	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário



Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Rafaelita Arcanjo Pereira Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.504.079-74

31-08-2012

RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA

NILTON BONFIM DA CONCEIÇÃO COSTA

VERA LUCIA PEREIRA COSTA

CACHOEIRA BA

24-10-1980

C. CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV 00004 FL 009 RT 0001143
011.655.155-04

Rafaelita M. de Oliveira Junz

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1672177123482360

Emitido em: 13/06/2022 às 06:05:11

Informações Gerais

DAP: SDW0011655155041904221054	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 19/04/2022	Validade: 19/04/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Rafaelita Arcanja Pereira Costa	Nome: Edevaldo da Silva Mascarenhas
CPF: 011.655.155-04	CPF: 002.345.335-44

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000071/2022

Nome/Razão Social: **RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **10822** CPF/CNPJ: **011.655.155-04**

Endereço: **POVOADO FAZENDA GRANDE - CAPELA , 175
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 13/06/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **12/08/2022**

Código de controle da certidão: **8100042731**



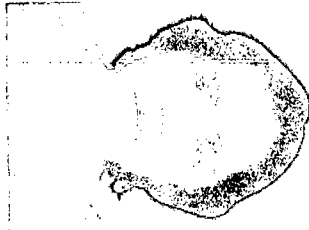
Emissor: ELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NÃO PLASTIFICAR



Rosângela Jesus de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BRIG & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.130.375-06

08-09-2014

ROSÂNGELA JESUS DE OLIVEIRA

DANIEL BORGES DE OLIVEIRA

MARIA CIPRIANA DE JESUS

RIACHÃO DO JACUIPE BA

08-04-1980

C.CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV 004 FL 262 RT 707

981.430.005-59

Francilda U. de Oliveira *franc*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BRIG & SOHN



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1672189923103945

Emitido em: 13/06/2022 às 06:07:37

Informações Gerais

DAP: SDW0981430005592302221227	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/02/2022	Validade: 23/02/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROSÂNGELA JESUS DE OLIVEIRA	
CPF: 981.430.005-59	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

TRIBUTOS

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000069/2022

Nome/Razão Social: **ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **9601**

CPF/CNPJ: **981.430.005-59**

Endereço: **POV SÍTIO VILA PÉ DE SERRA - ESTRADA DO CANDEAL, SN null
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 13/06/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **12/08/2022**

Código de controle da certidão: **2100042718**



Emissor: **OELSON**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 1691648618515780

Emitido em: 14/06/2022 às 11:57:59

Informações Gerais

DAP: SDW0033547085812603191113	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 26/03/2019	Validade: 26/12/2021	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: REGIANE TOMÉ QUEIROZ	
CPF: 033.547.085-81	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222707725

NOME	
REGIANE TOME QUEIROZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	033.547.085-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIANE TOME QUEIROZ
CPF: 033.547.085-81

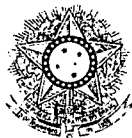
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:19 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **8C0C.92BC.A5C2.AAA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIANE TOME QUEIROZ

CPF: 033.547.085-81

Certidão nº: 18939610/2022

Expedição: 14/06/2022, às 12:05:40

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIANE TOME QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.547.085-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

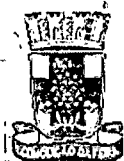
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

TRIBUTOS

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

FONE(S): (75) 3244-3819 - CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000074/2022

Nome/Razão Social: **REGIANE TOME QUEIROZ**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **7266**

CPF/CNPJ: **033.547.085-81**

Endereço:

POV POVOADO DA ESTRADA GRANDE, SN CASA

ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 14/06/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **13/08/2022**

Código de controle da certidão: **9100042770**



Emissão: ELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

1ª via - Agricultura Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0033547085812603191113

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: REGIANE TOMÉ QUEIROZ

1.CPF: 033.547.085-81	2.Nome: REGIANE TOMÉ QUEIROZ
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA JOSÉ TOMÉ
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 12/10/1986
7.RG: 0998163775	8.UF de Emissão do RG: BA
9.NIS:	10.Naturalidade: São Félix - BA
11.Escolaridade: Superior completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
18.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 9	24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: Fazenda Serra - Povoado da Estrada Grande	28.Município: Conceição da Feira - BA
Nº: SN	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 44320-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Sind/Assoc vinculado a FETRAF	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária	4.Área do Estabelecimento: 10,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	10.645,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	600,00
Total:	R\$	11.245,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 11.245,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 0,44 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: FAZENDA SERRA	5.É proprietário do imóvel principal? Não
	3.Localização do imóvel: POVOADO DA ESTRADA GRANDE	6.Nome ou razão social do proprietário: IRENO JOSÉ QUEIROZ
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 088.318.155-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: Regiane Tomé Queiroz

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 63.110.977/0001-81

Entidade emissora

Representante: CPF 017.152.415-25

SINDICATO DOS TRAB. RURAIS E AGRIC. FAMILIARES DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Adilson Dantas de Aguiar

Adilson Dantas de Aguiar
Assinatura

LOW CARLOS APARECIDO Local 26/03/2019 Data

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.626.378-97

02-01-2014

NÍVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS

LISMARIA BRANDÃO DE JESUS

11-06-1976

CONCEIÇÃO DA FEIRA BA



C.NAS. CM CACHOEIRA BA DS
BELÉM LV 00020 FL 296 RT 0001141
004.609.515-21

Travessa U.º de Almeida fant

LEINº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Nivia Maria Brandão de Jesus

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extração de DAP

Senha: 1604803123370366

Emitido em: 06/09/2022 às 09:06:42

Informações gerais

DAP: SDW0004609515213103220941	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emitido: 31/03/2022	Válido: 31/03/2024	Município/UF: Conceição da Feira/BA
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: NIVA MARIA BRANDAO DE JESUS	Nome: IVO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF: 004.609.515-21	CPF: 500.112.515-49

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor de DAP

Emissor: DOS TRABALHADORES RURAIS UNIÃO DA CONCEIÇÃO DA FEIRA	CNPJ: 63.110.977/0001-81
Nome do Responsável: ADENILTON DANTAS DE AMORIM	CPF: 017.152.415-25

Acessório(s) Associado(s) ao DAP

Número DAP: SDW0082609385023103220953	Versão: 2.0
Nome da Fazendeira: Jaine de Jesus dos Santos	CPF: 082.609.385-02
Município/UF: Conceição da Feira/BA	Status: DAP ativo

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222649717

NOME	
NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	004.609.515-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000065/2022

Nome/Razão Social: **NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **215**

CPF/CNPJ: **004.609.515-21**

Endereço:

POV POVOADO CRUZEIRO, SN null

ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **08/08/2022**

Código de controle da certidão: **2100042668**



EmisEVERALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS
CPF: 004.609.515-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

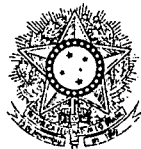
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:49 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **D41D.268B.FB04.3242**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS

CPF: 004.609.515-21

Certidão nº: 18405672/2022

Expedição: 09/06/2022, às 10:15:43

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **004.609.515-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica. inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

20957548/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS

OU

CPF: 004.609.515-21

Certidão emitida em: 09/06/2022, às 10:52:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20957548

Código de Validação: E23B 88F7 A907 4752 B324 0A7F 377F 1A8C

Data da Atualização: 09/06/2022, às 05:32:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA.



Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-84 | Insc. Est. 00478596NO | www.neoenergiascoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
 NIVIA MARIA BRANDAO DE JESUS
 CPF: 004 609 515-21 NIS: 16552810017

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 PO DO CRUZEIRO 10
 RURAL-SITIO DO MEIO/SITIO DO MEIO
 CONCEICAO DA FEIRA BA
 44320-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Conv. Monáfima - Monáfísico

0028382545 05/2022
 25/05/2022 17/06/2022
 31,96

Nº DA FATURA	TIPO	PERÍODO
810388756	ÚNICA	18/05/2022
CAPICOMPARAÇÃO	Nº DA FATURA	PERÍODO
18/05/2022	1002588456	1145843

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,20171436	6,05
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	36,0000000	0,34843087	12,47
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12871473	3,88
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	38,0000000	0,22258240	8,01
Multa por atraso-NF 585858360 - 18/03/22			0,88
Juros por atraso-NF 585858360 - 18/03/22			0,44
Atualização IPCA-NF 585858360 - 18/03/22			0,42
TOTAL DA FATURA			31,96

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
118121478	CAT	18/04/2022	2.835,00	18/05/2022	3.001,00	30	1,0000		66,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MÊS	CONSUMO (KWH)	VALOR (R\$)	%
MAI 22	66	31,96	100%
ABR 22	85	38,42	120%
MAR 22	84	37,80	118%
FEV 22	60	26,80	84%
JAN 22	66	29,20	91%
DEZ 21	62	27,60	86%
NOV 21	63	28,00	88%
OUT 21	65	29,00	91%
SET 21	67	30,00	94%
AGO 21	75	33,00	103%
JUL 21	89	39,00	122%
JUN 21	65	28,80	90%
MAI 21	85	38,00	119%

As datas de leitura e medição em vigor são a partir de 18/04/2022. O cliente é responsável por pagar a tarifa de energia elétrica de acordo com o contrato de fornecimento assinado. O cliente deve pagar a tarifa de energia elétrica em até 5 dias após a data de vencimento. O cliente deve pagar a tarifa de energia elétrica em até 5 dias após a data de vencimento. O cliente deve pagar a tarifa de energia elétrica em até 5 dias após a data de vencimento.

ATENÇÃO A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 02/06/2022, DÉBITOS EXISTENTES CALIBRAM CORTE

Vencido	Diário	Valor	Vencido	Diário	Valor
26/04/22	18/06/22	39,89			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de tarificação, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios de corte no Art. 99, REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrição de crédito SPC e SERASA.

Não existem débitos de 2021, a menos que o cliente não tenha pago a conta de 2021. Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de tarificação, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios de corte no Art. 99, REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrição de crédito SPC e SERASA.

DURAÇÃO E PRESENCIA DAS ANEXAÇÕES

SERVIÇO	VALOR	PREÇO	PREÇO	PREÇO
	ANUAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
DISC	1,83	10,44	20,88	41,76
FYC	1,00	7,52	15,04	30,08
DISC	1,83	5,58	0,00	0,00

Linhas DISC: 16,80 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 13,30

TENSAO DE VARIAÇÃO (V)

TENSAO NOMINAL (V)	MÍNIMO	MÁXIMO
127	117	137

CAIXA

POUPANÇA



4392 6719 3679 7741

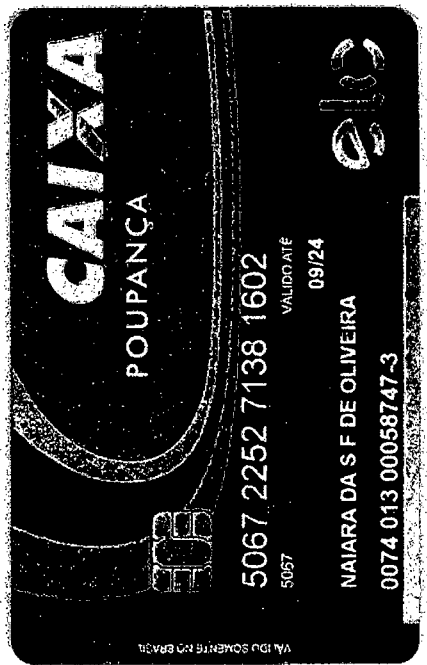
10/24

ROSANGELA JESUS OLIVEIRA

0074 013 00002627-7

VISA

Electron



CAIXA

POUPANÇA

e10

5067 2252 7138 1602

VALIDO ATÉ

09/24

NAIARA DA S F DE OLIVEIRA

0074 013 00058747-3

VÁLIDO SOMENTE NO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA

CNPJ: 13.226.485/0001-88

Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, CENTRO, IRARA-BA-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2942, email: tabellionatolrara@gmail.com

PROCURAÇÃO

Livro: 119

Termo: 10804

Fl. 80/81 e verso

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 07 (sete) do mês de fevereiro (02) no ano de dois mil e dois (2022), localizado na Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, Centro, nesta cidade de Irará-BA, Cartório do 1º Ofício de Notas perante mim, Jessica Santos Souza, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ**, constituída em 20 de Setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº23.650.525/0001-78, NIRE 29400041647, com sede administrativa na Fazenda Tanque da Jurema, na Zona Rural Passagem, S/N, Santanópolis, Bahia, CEP 44.260-000, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor-Presidente, assistida pelo Diretor-Secretário, conforme Ata de Consolidação e eleição dos Diretores e arts. 49, incisos III e IV e 51, inciso II, do seu Estatuto Social registrada 11/11/2015, sob nº 29400041647, protocolo 15/092661-8 de 05/11/2015, assinado por Hélio Portela Ramos, Secretário Geral, os quais li, arquivo e dou fé pública, respectivamente **JAIME RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, natural de Santanópolis-BA, filho de Teodorio Sousa Bitencourt e Lidia Ramos Machado, inscrito sob nº CPF nº 279.125.075-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 0308847997, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Diamantina, 80, Santanópolis-BA, CEP: 44.260-000 e **JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, natural de Santanópolis-BA, filho de Jeronimo Fernandes de Oliveira e Maria Almeida de Oliveira, inscrito sob nº CPF nº 640.163.235-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 0803359260, SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Tanque da Jurema, 9987, Santanópolis-BA, CEP: 44.260-000; Os representantes da Cooperativa foram eleitos conforme ata da assembleia geral a mim apresentada, realizada em 07/12/2021, registrada na JUCEB em 24/01/2022 sob o número 98152629. Os presentes reconhecidos como os próprios através das provas de identidade a mim exibidas. E, pelo outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora Sra. **LILIA MASCARENHAS SOUSA**, brasileira, maior, capaz, solteira,

Termo: 10804

Livro: 119

Folha 80/81

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, CENTRO, IRARA-BA-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2942, email: tabellionatolrara@gmail.com
Tabela(o): MARIANE VARGAS DA SILVA

AA-003649



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESCALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

representante comercial, natural de Santanópolis-BA, nascida em 23/09/1988, filha Jaime Ramos de Souza e Lucineide Mascarenhas Souza, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº 1400296480-SSP/BA, inscrita sob nº CPF nº 042.725.215-60, residente e domiciliada no Brasil, no Povoado Diamantina, nº 75, Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP 44260-000,, a quem confere poderes especiais para gerir e administrar todos os negócios e interesses do outorgante, podendo, inclusive: pagar e receber contas; comprar e vender mercadoria, quer à vista, quer à prazo; emitir e assinar notas de venda e de compra; dar cartas de ordem e tomar saques; receber e dar quitação; emitir, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito e reconhecer os que forem emitidos contra o outorgante; abrir e movimentar contas correntes, poupança ou quaisquer outras, em quaisquer agências bancárias, depositando ou levantando depósitos; fazer descontos, empréstimos e outras transações bancárias, estabelecendo todas as cláusulas e condições necessárias, propor financiamentos e parcelamentos; ordenar pagamentos, inclusive por cartas ou meios eletrônicos; autorizar ou solicitar protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados fixando seus salários e demais condições de trabalho e dispensá-los; representar os outorgantes perante quaisquer particulares ou entes e órgãos da administração direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal do Brasil; assinar o que for necessário relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações, produzir provas, petições e recursos perante órgãos e instituições públicas, inclusive as de arrecadação, representação e cobrança tributária; pagar tributos e reclamar sua devolução; receber vales postais e "colis postaux"; pedir o desembaraço de mercadorias na Alfândega e assinar despachos e demais documentos; Requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial; Requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante, podendo constituir procurador com poderes gerais e especiais para o Foro, com os mais amplos poderes - cláusula *ad iudicia et extra* -, inclusive de desistir, concordar, transigir, receber e dar quitação; enfim, praticar todos os atos, com amplos poderes para suprir todas e quaisquer formalidades exigidas em quaisquer situações concernentes à atividade/existência do outorgante, tudo no interesse do integral cumprimento deste mandato, o que dá tudo por bom, firme e valioso; outorga também poderes amplos, especiais e ilimitados para representarem o outorgante, gerir, participar e administrar todos os atos pertinentes a quaisquer licitações na esfera federal, estadual e municipal, na Administração direta e indireta, inclusive ofertar lances, peticionar, recorrer, assinar propostas e contratos, cumprir todas as formalidades necessárias, tudo promover, declarar, requerer e assinar o que se torne necessário ao fim indicado, inclusive substabelecer a presente, que é válida por tempo indeterminado, o que tudo dá por bom, firme e valioso. (A Escrevente Autorizada reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindo de declaração do outorgante, e a corrigi-los em até 48 horas após o pedido se advindo da lavratura). Assim disse e, a seu pedido, eu, Jessica Santos Souza, Escrevente Autorizada, mandei digitar este instrumento, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim. Jessica Santos Souza, Escrevente Autorizada, que o subscrevo em público e razo, com o sinal do meu uso. Emolumentos R\$47,17- Taxa de Fiscal R\$33,50 - FECOM R\$12,89 - PGE R\$1,87 - Def. Pública R\$1,25 - FMMPBA R\$0,98; Totalizando R\$97,66; Recolhido através do DAJE nº 0097 002 013227

Em testemunho da verdade.

Termo: 10804 Livro: 119 Folha 80v/81



Co Internacional
Interamericano Latino
Fundado em 1942



Jaime Ramos de Sousa
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

Outorgante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

Presidente: Jaime Ramos de Sousa

Jose Antonio Almeida de Oliveira

Secretario: Jose Antonio Almeida de Oliveira

Jessica Santos Souza

Jessica Santos Souza- Escrevente Autorizada

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0097AB1286825 GTINPUAZO3 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

ESTADO DA BAHIA
PERARUÁ SURGO

Colégio Notarial do Brasil

Termo: 10804 Livro: 119 Folha 81/81

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Rui Barbosa, 61, loja 1, CENTRO, IRARÁ-BA, CEP: 44.255-000, FONE: (75)3247-2942, email: tabelionatoirara@gmail.com
Tabela (c): MARIANE VARGAS DA SILVA

- AA-003778



Tellus Mater

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
E PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E ARTEFATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1646520682

NOME LILIA MASCARENHAS SOUSA	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1400296480 BSP BA	
CPF 042.725.215-60	DATA NASCIMENTO 23/09/1988
FILIAÇÃO JAIME RAMOS DE SOUZA	
LUCINEIDE MASCARENHAS SOUSA	
PERMISSÃO	ACC. CAT. HAR. AB
Nº REGISTRO 05788253411	VALIDADE 26/06/2023
	1ª HABILITAÇÃO 21/05/2013

OBSERVAÇÕES

Lilia Mascarenhas Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
09/07/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR

10102812814
BA509527470

PROIBIDO PLASTIFICAR
1646520682

BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Proibido Plastificar

PALETA UREIA



ASSINATURA DO TITULAR

ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & BROS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 16.523.037-15 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-09-2020

NOME ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO

FILIAÇÃO OSVALDO CÉRQUEIRA PINHEIRO

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO

NATURALIDADE DUQUE DE CAXIAS RJ DATA DE NASCIMENTO 03-03-2001

DOC ORIGEM C.NAS. CM DUQUE DE CAXIAS RJ DS

CPF 3º DISTRITO LV A32 FL 09V RT 019082

065.709.915-58

ASSINATURA DO(A) DIRET(O)R(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BROS & BROS

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE
DA COMARCA DE IRARÁ-BA

Marina Vargas da Silva
Tabela

Rua Day Landrum nº 204 - Centro, Irará-BA CEP: 41.265-000
tabelionatuirara@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade, Jessica Santos Souza,
Escrevente Autorizada, a abaixo assinada, em validade
acompanhada do QR Code, IRARÁ-BA - BA
10/12/2021, Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61



Taxa: R\$ 2,78

0097.AB129743-6

SELO AUTENTICAÇÃO:

www.tba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Jessica Santos Souza
Escrevente Autorizada / Irará-BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Jaime Ramos de Sousa

279.125.075-15
 SANTANÓPOLIS LV BAI FL 097 RT 000097
 C. CAS. CM IRARÁ BA DS
 SANTANÓPOLIS BA

25-07-1963

LIDIA RAMOS MACHADO
 TEODORIO SOUSA BITENCOURT
 JAIME RAMOS DE SOUSA

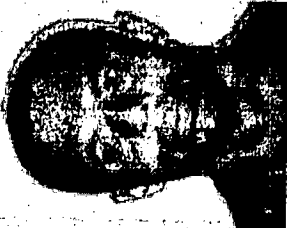

03.088.479-97

22-06-2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTERA DE IDENTIDADE

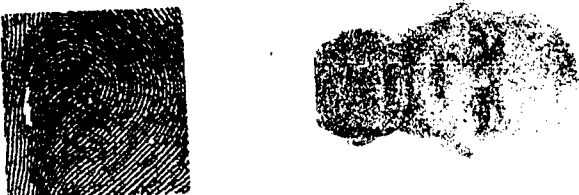
Jaime Ramos de Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



José Antonio Almeida de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.033.592-68 14-04-2015

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 JERÔNIMO FERNANDES DE OLIVEIRA
 MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

SANTANÓPOLIS BA 31-01-1964

C.NAS. CM IRARÁ BA DS
 SANTANÓPOLIS LV 013 FL 155 RT 003019
 640.163.235-68

Faúlda U. de Almeida fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0101.AB021661-7
 Autenticação
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Solo de Autenticidade
 RC com Notas de Santanópolis,
 Comarca de Irará-Ba. Certifico que
 esta fotocópia está conforme o
 original que me foi apresentado.
 Dou fe. Santanópolis, 11/11/2015

M. Virginia B. Albuquerque
 Escrevente Autorizada

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.650.525/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2015
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPRAJ	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO FAZ TANQUE DA JUREMA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 44.260-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL PASSAGEM	MUNICÍPIO SANTANOPOLIS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPRAJ@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 9290-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 10:47:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 15655257

Emitido em: 02/06/2022 às 10:44:20

DAP: SDW2365052500012402220455	Versão DAP: 3.2	Emissão: 24/02/2022	Validade(*): 24/02/2024
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 23.650.525/0001-78	
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRI. FAM. DA JUREMA DOS MILAGRES	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF	
Município/UF: Santanópolis/BA	Data Constituição: 11/11/2015
Representante Legal: JAIME RAMOS DE SOUSA	CPF: 279.125.075-15

Informações da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	
CNPJ: 21.730.638/0001-58	
Agente Emissor: JUCIVALDO COUTINHO DE MATOS	CPF: 033.648.835-13
Local de Emissão: Santanópolis/BA	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	98	98,00

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Água Fria	2
Gandu	38
Irará	6
Nova Ibiá	3
Piraí do Norte	25
Presidente Tancredo Neves	2
Santanópolis	19
São Miguel das Matas	2
Taperoá	1

Resultado Composição Societária

	Quantidade	Participação Relativa %
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	98	98,00
Associados sem DAP	2	2,00
Total dos Associados	100	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 15655257
Emitido em: 02/06/2022 às 10:44:20

DAP: SDW2365052500012402220455 Versão DAP: 3.2 Emissão: 24/02/2022 Validade(*): 24/02/2024
CNPJ: 23.650.525/0001-78 Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRI. FAM. DA JUREMA DOS MILAGRES

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
847.342.645-20	ADILSON DE JESUS	SDW0061802885420204221014	Gandu	BA	02/04/2024	B
847.343.105-72	ADRIANA DE JESUS	SDW0059514335092406201003	Gandu	BA	24/06/2022	B
942.138.795-34	ALAN FRANK BITENCOURT SANTO	SDW0942138795341310210316	Gandu	BA	13/10/2023	V
069.939.105-94	ALEXSANDRO DE JESUS ALMEIDA	SDW0069939105941702220230	Gandu	BA	17/02/2024	B
342.119.695-87	ALFREDO MOREIRA JUNIOR	SDW0342119695870204220944	Gandu	BA	02/04/2024	V
81.761.855-15	AMILTON JOSÉ SANTANA	SDW0881761855150506201059	Nova Ibiá	BA	05/06/2022	V
731.810.215-04	ANA HILDA SOUZA PINHEIRO SANTOS	SDW0000458515141802220747	Santanópolis	BA	18/02/2024	B
006.658.645-31	ANA LUCIA SANTANA SOUZA	SDW0006658645312408200145	Santanópolis	BA	24/08/2022	B
847.342.805-68	ANAILDES DE JESUS	SDW0847342805680412200348	Gandu	BA	04/12/2022	B
021.870.365-10	ANDRE LUIS SANTOS MAMÉDIO	SDW0021870365101702220344	Pirai do Norte	BA	17/02/2024	V
065.709.915-58	ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO	SDW0065709915581109201228	Santanópolis	BA	11/09/2022	B
182.908.255-87	ANTONIO DE JESUS RAMOS	SDW0182908255872501211002	Pirai do Norte	BA	25/01/2023	V
477.586.195-68	ANTONIO REIS ROCHA DE JESUS SANTOS	SDW0477586195682912210901	Pirai do Norte	BA	29/12/2023	B
088.675.345-72	ARIVAL DOS SANTOS MAMÉDIO	SDW0088675345723105211000	Pirai do Norte	BA	31/05/2023	V
503.464.235-20	AURELINO JESUS DOS SANTOS	SDW0503464235201702220355	Gandu	BA	17/02/2024	B
539.267.495-04	BENTA BARBOSA SANTOS	SDW0539268035681802220750	Pirai do Norte	BA	18/02/2024	B
511.501.155-72	BRASILINO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	SDW0511501155721702220340	Presidente Tancredo Neves	BA	17/02/2024	V
980.655.215-68	CARLOS HENRIQUE SANTOS MAMÉDIO	SDW0980655215681401210115	Pirai do Norte	BA	14/01/2023	V
786.922.105-87	CATIA MARCIA DA CRUZ OLIVEIRA BITENCOURT	SDW0759032615151502221152	Gandu	BA	15/02/2024	V
006.117.621-45	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS	SDW0006117621451802220120	Pirai do Norte	BA	18/02/2024	B
004.906.375-82	CLAUDIO JOSE SANTOS MAMEDIO	SDW0004906375822204210913	Pirai do Norte	BA	22/04/2023	V
047.868.065-10	CONCEIÇÃO DE JESUS	SDW0047868065102406200941	Gandu	BA	24/06/2022	B
016.665.215-66	DEBORA MADALENA DOS REIS LIMA	SDW0016665215661009200630	Santanópolis	BA	10/09/2022	B
057.432.175-64	EDELCEDES DA PALMA DOS SANTOS	SDW0019969415002311200800	Pirai do Norte	BA	23/11/2022	V
204.436.845-53	EDESIA MARIA DE JESUS ALMEIDA	SDW0204436845532212210952	Santanópolis	BA	22/12/2023	B
058.742.005-76	EDILIOMAR DE JESUS DOS SANTOS	SDW0058742005762710210317	Pirai do Norte	BA	27/10/2023	B
646.830.105-00	EDINAILTON DE JESUS	SDW0646830105001802220313	Gandu	BA	18/02/2024	B
074.675.495-71	EDIZIO DE JESUS	SDW0074675495711802220306	Gandu	BA	18/02/2024	B
981.891.825-87	EDMEIA SANTA BARBARA DA PALMA	SDW0981891825870712211203	Pirai do Norte	BA	07/12/2023	B
878.934.605-04	EFIGENIA DUQUE DE SOUZA	SDW0878934605041802220251	Irará	BA	18/02/2024	B
017.650.175-48	ELENILDES BITENCOURT COUTO DE MENEZES	SDW0487810535681802220756	São Miguel das Matas	BA	18/02/2024	V
011.846.095-19	ELIETE REIS DO ESPÍRITO SANTO BITENCOURT	SDW0942138795341310210316	Gandu	BA	13/10/2023	V
909.972.205-20	ELIUDE DE ALEXANDRIA	SDW0909972205200612210846	Pirai do Norte	BA	06/12/2023	B
646.806.495-34	ELIUDE ELEUTÉRIO DE JESUS	SDW0646806495341802220345	Pirai do Norte	BA	18/02/2024	B
023.067.685-52	ERENITA DE JESUS	SDW0023067685521102220632	Gandu	BA	11/02/2024	B
838.133.305-91	ERON SANTOS DA PALMA	SDW0838133305912302220415	Pirai do Norte	BA	23/02/2024	V

025.974.195-76	EVANDRO DE JESUS	SDW0025974195761802220846	Gandu	BA	18/02/2024	V
068.152.015-97	FABIO JULIO DA SILVA SOUZA	SDW0068152015972510210859	Irará	BA	25/10/2023	B
546.891.205-87	FELICIANA MENDES MACHADO RAMOS	SDW0546891205871009200604	Santanópolis	BA	10/09/2022	B
289.383.725-53	GERSON DE JESUS COUTO	SDW0289383725531503211144	Gandu	BA	15/03/2023	B
052.664.975-56	GILBERTO DE JESUS	SDW0052664975561802220341	Gandu	BA	18/02/2024	B
128.547.275-68	GUILHERME BERNARDINO DE SOUZA	SDW0128547275681802220332	Gandu	BA	18/02/2024	B
681.216.365-15	HARONICO LUIZ SANTANA SANTOS	SDW0681216365152405220417	Presidente Tancredo Neves	BA	24/05/2024	V
403.806.535-91	IRENIO DE JESUS CERQUEIRA	SDW0548637595683011200436	Irará	BA	30/11/2022	V
987.304.606-20	ISAIAS DOS SANTOS NEVES	SDW0987304606200902221056	Gandu	BA	09/02/2024	V
001.775.745-26	IVANI DOS SANTOS	SDW0001775745262605210404	Gandu	BA	26/05/2023	V
279.125.075-15	JAIME RAMOS DE SOUSA	SDW0279125075151410210351	Santanópolis	BA	14/10/2023	B
916.722.015-00	JAIR DE JESUS CERQUEIRA	SDW0007801645201802221137	Irará	BA	18/02/2024	B
010.456.165-32	JANILTON DOS SANTOS	SDW0010456165322009211210	Gandu	BA	20/09/2023	V
059.514.335-09	JILMARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SDW0059514335092406201003	Gandu	BA	24/06/2022	B
040.347.015-36	JILVAN SILVA MENDES DOS SANTOS	SDW0040347015361709201020	Pirai do Norte	BA	17/09/2022	B
453.038.945-68	JOANA DE DEUS DOS SALVES	SDW0453038945681612210137	Santanópolis	BA	16/12/2023	B
68.909.965-34	JOANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SDW0768909965341009200618	Santanópolis	BA	10/09/2022	B
161.931.305-78	JOÃO DO ESPÍRITO SANTO	SDW0161931305782606201119	Gandu	BA	26/06/2022	B
351.483.225-00	JOÃO FRANCISCO DE JESUS SANTOS	SDW0351483225000607211140	Gandu	BA	06/07/2023	B
616.601.245-49	JODY BERNARDINO DE SOUZA	SDW0616601245491802220939	Gandu	BA	18/02/2024	V
013.611.435-09	JOELMA DAS VIRGENS SILVA	SDW0013611435091112200818	Irará	BA	11/12/2022	B
075.919.355-00	JOERBITI DE SOUZA	SDW0075919355000612210859	Pirai do Norte	BA	06/12/2023	B
695.498.778-68	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	SDW0695498778681802221015	Nova Ibiá	BA	18/02/2024	V
640.163.235-68	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	SDW0006658645312408200145	Santanópolis	BA	24/08/2022	B
487.810.535-68	JOSE CANDIDO COUTO DE MENEZES	SDW0487810535681802220756	São Miguel das Matas	BA	18/02/2024	V
289.394.095-15	JOSÉ CHAGAS ROSA	SDW0047868065102406200941	Gandu	BA	24/06/2022	B
021.649.785-01	JOSÉ PAULO JESUS DOS SANTOS	SDW0019269435971410210310	Gandu	BA	14/10/2023	B
687.596.655-72	JOSE RAIMUNDO DE JESUS ASSIS	SDW0687596655721009200705	Santanópolis	BA	10/09/2022	B
062.128.665-62	JOSEANE CARNEIRO FERREIRA	SDW0062128665621009200625	Santanópolis	BA	10/09/2022	B
038.974.425-58	JOSENILSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	SDW0038974425581802220837	Gandu	BA	18/02/2024	B
038.974.445-00	JOSENILTON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	SDW0038974445001802221026	Gandu	BA	18/02/2024	B
068.437.425-05	JOSIVALDO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	SDW0068437425052008200305	Gandu	BA	20/08/2022	V
798.412.285-72	JUCIMAR BITENCOURT SANTO	SDW0798412285721802221041	Gandu	BA	18/02/2024	V
057.406.555-52	LINDOMAR GUIMARAES DOS SANTOS	SDW005740655521802221057	Taperoá	BA	18/02/2024	V
405.197.835-49	LINDOVAL BATISTA DE SOUZA	SDW0015199965191802221108	Gandu	BA	18/02/2024	V
445.347.445-87	LOURIVAL DE JESUS	SDW0445347445871802221121	Gandu	BA	18/02/2024	B
028.805.145-92	LUCAS DE JESUS MAMÉDIO	SDW0028805145920802220408	Pirai do Norte	BA	08/02/2024	V
007.801.645-20	LUCIA SANTOS PEDRA	SDW0007801645201802221137	Irará	BA	18/02/2024	B
006.112.155-00	LUCINEIDE MASCARENHAS SOUSA	SDW0279125075151410210351	Santanópolis	BA	14/10/2023	B
115.362.765-53	LUCIO ALVES DA MOTA	SDW0115362765530909210520	Água Fria	BA	09/09/2023	B
003.829.385-42	MARCELO MAMÉDIO MUCUGÊ	SDW0003829385420712210851	Pirai do Norte	BA	07/12/2023	V
922.380.335-72	MARIA ANTONIA SILVA CERQUEIRA	SDW0922380335723103220946	Santanópolis	BA	31/03/2024	B
980.056.505-15	MARIA DE LOURDES MALTA DOS SANTOS MAMÉDIO	SDW0088675345723105211000	Pirai do Norte	BA	31/05/2023	V
368.425.755-91	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PINHEIRO	SDW0614032967151510210222	Santanópolis	BA	15/10/2023	B
371.830.445-72	MARIA MADALENA DOS REIS LIMA	SDW0371830445721805220629	Santanópolis	BA	18/05/2024	B
560.954.305-34	MARIA SANTILIA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	SDW0161931305782606201119	Gandu	BA	26/06/2022	B
100.468.605-68	MARIO DE JESUS	SDW0100468605681109201050	Santanópolis	BA	11/09/2022	B

263.925.838-90	MARLI ALVES DA PALMA SANTOS	SDW0695498778681802221015	Nova Ibiá	BA	18/02/2024	V
158.035.035-68	MARTINHO ALVES DA MOTA	SDW0158035035682402221155	Água Fria	BA	24/02/2024	B
043.595.915-86	MONALISA DOS SANTOS	SDW0010456165322009211210	Gandu	BA	20/09/2023	V
031.308.015-10	NELCIETE DOS SANTOS PEREIRA	SDW0031308015100902210145	Pirai do Norte	BA	09/02/2023	B
045.530.936-18	NELCINÉ DOS SANTOS PALMA	SDW0045530936181312210933	Pirai do Norte	BA	13/12/2023	B
019.269.435-97	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO	SDW0019269435971410210310	Gandu	BA	14/10/2023	B
041.211.055-59	PEDRO DOS SANTOS DE ALEXANDRIA	SDW0041211055590612211051	Pirai do Norte	BA	06/12/2023	B
316.276.681-87	RAIMUNDO NONATO CIQUEIRA CAVALCANTE	SDW0316276681873009211100	Pirai do Norte	BA	30/09/2023	V
062.458.265-51	ROBERTA DOS SANTOS LOPES	SDW0028654025841009201150	Pirai do Norte	BA	10/09/2022	B
061.802.885-42	SANDRA DE JESUS DOS SANTOS	SDW0061802885420204221014	Gandu	BA	02/04/2024	B
768.903.505-10	TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SDW0768903505101805220632	Santanópolis	BA	18/05/2024	B
003.533.485-11	VALTER PEREIRA MASCARENHAS	SDW0453038945681612210137	Santanópolis	BA	16/12/2023	B
759.032.615-15	VANILTON BITENCOURT SANTO	SDW0759032615151502221152	Gandu	BA	15/02/2024	V
048.236.105-04	VANUSA SANTOS DOS REIS	SDW0068437425052008200305	Gandu	BA	20/08/2022	V
052.033.705-08	ZENILSON DE JESUS	SDW0052033705080102211109	Pirai do Norte	BA	01/02/2023	B

Total Categoria: 98

Total sócios: 98

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.650.525/0001-78
Razão Social: COOPERATIVA DOS PROD RURAIS EM
Endereço: FAZENDA TANQUE DA JUREMA / ZONA RURAL PASSAGEM /
SANTANOPOLIS / BA / 44260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052502035488374505

Informação obtida em 02/06/2022 10:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222511517

RAZÃO SOCIAL	
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICUI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.719.976	23.650.525/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.650.525/0001-78
Certidão n°: 17567408/2022
Expedição: 02/06/2022, às 10:02:41
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.650.525/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS – BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Válida por 90 dias

Nº 189

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (X)

Nome / Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES COOPRAJ

Endereço:

FAZ, TANQUE DA JURENA

Bairro: PASSAGEM ZONA RURAL SANTANÓPOLIS - BA CEP: 44.260-000

Outros dados:

Inscrição no CNPJ/MF:

23.650.525/0001-78

CPF do titular:

Ramo de atividade: COMERCIO DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, E LEGUMES FRESCOS

Finalidade: ATUALIZAÇÃO

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, que em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não foram encontradas, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria de Administração e Finanças e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Santanópolis junto à Procuradoria Geral do Município.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Santanópolis, (BA), 28 de abril de 2022


JAILTON RIBEIRO BRITO

Diretor de Tributos e Fiscalização

Decreto nº 012/2021

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A
ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA
JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
CNPJ: 23.650.525/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:50 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **A051.3DFE.AEB6.88D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



001407
JUCEB
27
FI PROD.

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

JUCEB

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA, FORO E ANO SOCIAL DA COOPERATIVA.

Art. 1º A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, cooperativa constituída em 20 de Setembro de 2015, com sede administrativa na cidade de Santanópolis, com endereço Fazenda Tanque da Jurema, na Zona Rural Passagem, S/N, CEP 44.260-000, Santanópolis, Bahia e com prazo de duração indeterminado, rege-se pelo presente Estatuto, nos termos da Lei 5.764/71 e demais legislações pertinentes.

§ 1º Para efeito de admissão de associados, delimita-se como área de ação da Cooperativa os municípios de Santanópolis, Iará, e outros, conforme deliberação de aprovação do Conselho Administrativo.

§ 2º Para efeito de atuação da Cooperativa, define-se como área de ação todo território nacional.

§ 3º Fica instituído o foro jurídico da Comarca de Iará, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar quaisquer conflitos exsurgidos do presente Estatuto, bem como das relações provenientes da atuação da Cooperativa.

§ 4º O ano-social da Cooperativa compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E OBJETO SOCIAL

Art. 2º A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – COOPRAJ, tem por objetivo institucional o COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS que vise à melhoria da qualidade de vida de seus associados, através de ajuda mútua, visando à defesa dos interesses em comum e a promoção econômico-social dos cooperados, atuando sem qualquer tipo de discriminação política, social, religiosa ou social.

Art. 3º Para efeito de concretização do objetivo da Cooperativa, delimita-se seu objeto social, considerando como forma precípua de sua atuação e desenvolvimento as seguintes estratégias:

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

§ 1º Comercialização, mediante venda dos produtos colhidos e/ou elaborados, entregues por seus associados ou por outras associações cadastradas, seja por venda direta, licitação ou outros meios, incluindo todas as atividades próprias da comercialização, como classificação, beneficiamento, dentre outras.

§ 2º Armazenagem, mediante registro em livro próprio e prática das operações correspondentes.

§ 3º Abastecimento, mediante compras ou outros meios comerciais, de artigos necessários e/ou úteis às atividades econômicas da Cooperativa, incluindo insumos.

§ 4º Serviços Financeiros, mediante vendas a prazo, créditos, adiantamentos e financiamentos.

§ 5º Serviços Técnicos, mediante assistência técnica que promova a racionalização de meios e processos e, em geral, a otimização em todas as atividades dos associados.

§ 6º Serviços Sociais, mediante recursos próprios ou ainda por meio de convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, que correspondam aos interesses de otimização da qualidade de vida pessoal e social dos associados e seus respectivos familiares.

§ 7º Adquirir com recursos próprios a produção de produtores rurais da agricultura familiar promovendo posterior venda no mercado comum por quaisquer meios.

§ 8º Incentivar o trabalho autônomo nas áreas de artesanato, produção pessoal dos cooperados, dentre outros.

§ 9º Integrar ao mercado de trabalho jovens do município e região, gerando emprego e renda através de forma solidária.

§ 10 Beneficiar, empacotar, registrar com o logotipo da Coopraj e comercializar por todos os meios mercantis os produtos derivados da produção agrícola.

Art. 4º Para atendimento de quaisquer dos objetos da Cooperativa, incluindo os acessórios ou complementares e as necessidades resultantes dos serviços de infraestrutura, poderá a mesma filiar-se a outras cooperativas ou, ainda, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar em sociedades não cooperativas, bem como manter por conta própria ou através de contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, ou mesmo contrato direto com pessoa física, quaisquer serviços e/ou atividades.

Parágrafo Único - Independente de aprovação em Assembleia Geral, poderá a Cooperativa operar com terceiros, segundo os termos da Legislação Cooperativista.

001469

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA SOCIAL**

JUCEB

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO

Art. 5º Poderão associar-se à cooperativa qualquer pessoa física, capaz, que se dedique à atividade agrícola em regime de economia familiar, comprovando legitimidade de direitos sobre o imóvel rural, e que, não exercendo outras atividades que prejudiquem ou colidam com os interesses e objeto da Cooperativa, concordem com as disposições deste.

Parágrafo Único: Poderão ser admitidos na cooperativa de agricultores familiares que tenham na área de atuação desta o ponto de convergência de suas atividades e negócios enquanto Produtores Rurais em regime de economia familiar.

Art. 6º Para formalizar a Admissão, deve o interessado procurar a sede da Cooperativa, munido dos documentos pessoais, documentos de posse da terra, Declaração de Aptidão ao Pronaf (se houver) e 01 foto 3x4, e preencher o requerimento de matrícula.

Art. 7º Aprovada pelo Conselho de Administração a proposta de ingresso, o interessado assinará o termo de admissão na ficha de matrícula, juntamente com o Presidente da Cooperativa, devendo subscrever as cotas-partes do capital nos termos deste estatuto, o qual receberá cópia neste ato.

Art. 8º Cumprido o que dispõe esta Seção, o cooperado adquire os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 9º A Cooperativa pode negar a admissão de novos cooperados quando houver impossibilidade técnica de prestação de serviços.

Art. 10 O número de associados será ilimitado quanto ao máximo e em hipótese alguma poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 11 São direitos dos cooperados:

I. Participar ativamente das Assembleias Gerais e de todos os eventos sociais e que constituam o objeto da Cooperativa;

II. Votar os assuntos que forem tratados nas Assembleias;

76
Fl. Pro. 1

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

CONSELHO

- III. Votar e ser votado para os cargos sociais que compõem os Conselhos;
- IV. Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- V. Solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- VI. Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- VII. Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa;
- VIII. Consultar, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa.

§ 1º A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas no inciso IV deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º O Conselho elaborará a viabilidade econômica e técnica da proposta e, sendo viável, apresentará em Assembleia Geral.

Art. 12 São deveres dos cooperados:

- I. Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos em Assembleia;
- II. Cumprir com as disposições da lei e do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua cota societária e empresarial;
- IV. Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- V. Prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- VI. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for capaz de cobri-las;
- VII. Prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

001471

JUCEB
23
Fl. 100

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

VIII. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto ou deliberações fixadas em assembleia;

IX. Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa;

§ 1º O cooperado responde ~~limitadamente~~ *subsidiariamente* pelas obrigações contraídas pela cooperativa, perante terceiros e limitadamente à parcela de sua contribuição ao capital social, correspondente às cotas por ele interalizadas, bem como pelos prejuízos porventura verificados, na proporção das operações que tiver realizado.

§ 2º As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, que têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujas", assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa caso se enquadrem no objeto social.

§ 3º A responsabilidade do cooperado como tal, pelos compromissos da Cooperativa, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

SEÇÃO III

DO DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 O desligamento do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado, devendo ser averbado no livro de matrícula mediante termo lavrado e assinado pelo Presidente.

Art. 14 O cooperado poderá ser eliminado da sociedade em virtude de infração de lei ou deste estatuto, devendo ser formalizada pelo Conselho de Administração, após notificação ao infrator dos motivos que a determinaram, mediante termo lavrado e assinado pelo Presidente no livro de matrícula.

Art. 15 Poderá ser eliminado, ainda, o cooperado que:

I. Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;

II. Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;

III. Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;

IV. Divulgar informações sigilosas, relevantes ou que prejudiquem, de alguma forma, a atividade e o negócio social da Cooperativa;

Art. 16 A exclusão do cooperado será feita:

001452
JUCEB
78
RUBRICA

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

JUCEB

AK
Stk
W
B
A. B. & F
Q
J
Q
Y
Emb
S
A
B
A

I. Por morte da pessoa física;

II. Por incapacidade civil não suprida;

III. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Parágrafo Único: O ato de eliminação do cooperado será por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 17 Em qualquer dos casos desta Seção, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento, não lhe cabendo outro direito.

Parágrafo Único: A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

Art. 18 No caso de readmissão do cooperado, este integralizará a vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 19 O desligamento, exclusão ou eliminação do cooperado acarreta no vencimento e a pronta exigibilidade de suas dívidas para com a Cooperativa e das dívidas para com terceiros em que a garantia tenha sido oferecida pela Cooperativa.

Art. 20 Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

**CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 21 O capital social da Cooperativa é subdividido em quotas-partes, ilimitado e variável conforme o número de quotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) não podendo ultrapassar o valor de um salário mínimo vigente, o valor de 01 (uma) quota-parte.

§ 1º O valor unitário de cada quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º As quotas-partes são indivisíveis, intransferíveis, impenhoráveis e inalienáveis, e todo seu movimento será escriturado no livro de matrícula.

COOPERATIVA
FISCAL
FISCAL

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

§ 3º As quotas-partes já integralizadas poderão ser transferidas ~~total ou parcialmente~~ entre os cooperados, mediante autorização do Conselho de Administração e averbação no livro de matrícula, em que constará as assinaturas do cedente, cessionário e do Presidente.

Art. 22 Na ocasião de sua admissão o cooperado deverá ser subscrever e integralizar o valor de 10 (dez) quotas-partes, perfazendo o total de R\$ 10,00 (dez) reais.

Art. 23 O capital social sofrerá correção monetária nos termos da legislação fiscal vigente, cujo valor resultante dessa correção será contabilizado na conta de "Reserva de Capital" que transferirá para a Conta Capital de cada sócio, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24 A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da Lei e deste estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações, por maioria absoluta, vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 25 A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação por escrito dirigida ao Conselho Administrativo não atendida.

Art. 26 Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda e de 1 (uma) hora para a terceira.

§ 1º As três convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

§ 2º As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada associado direito a um só voto, independentemente do número de quotas-partes que possua.

Art. 27 Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I. A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

00000000
80
Fl. 1/000

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

Chs

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o ~~prazo de duração~~ ^{prazo de duração} local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre ~~o da sede social~~ ^{o da sede social}.

MJ

SE

III. A sequência ordinal das convocações;

W

IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do quórum de instalação;

AR

VI. Assinatura do responsável pela convocação.

Tenio

CA
A

§ 1º No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e transmitidos em circulares aos associados.

J

A. & B.F.

Art. 28 É de competência das Assembleias Gerais, Ordinária ou Extraordinária, a destituição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscalização.

I

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

W

Q

Art. 29 O quórum, para instalação da Assembleia Geral, é de:

J
A

I. 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

W

II. Metade mais um dos associados, em segunda convocação;

III. Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

J

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, em cada convocação, deverão os presentes assinar o livro de presença, seguido dos respectivos números de matrículas.

W

S

Art. 30 O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada em Livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Conselheiros de Administração e de Fiscalização presentes, e por pelo menos 10 (dez) associados que se fizerem presentes.

J

SUBSEÇÃO I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

J
P

Art. 31 A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

J

Handwritten mark at the bottom left corner.

001475
JUCEB
81
FI PROC

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

Chs

I - Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

SAE
H

- a) Relatório da Gestão
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

off
P
H

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;

IV - Quaisquer assuntos de interesse social.

AG&F

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação dos assuntos referidos no inciso I.

§ 2º A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

P
Q
J
W

SUBSEÇÃO II

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRTAORDINÁRIA

Art. 32 A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 33 É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

J

- I - Reforma do estatuto;
- II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - Mudança de objetivo da sociedade;
- IV - Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V - Contas do liquidante.

END

S

Parágrafo Único: São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes na Assembleia para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

H
P
P

**CAPITULO V
PROCESSO ELEITORAL**

H



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

Art. 34 Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 1º As eleições para os cargos do Conselho Administrativo e/ou Conselho Fiscal ocorrerão em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, a ser realizada no primeiro domingo de dezembro do ano em que se findar os respectivos mandatos.

§ 2º A posse dos membros eleitos ocorrerá no primeiro dia do ano seguinte ao da realização da eleição.

§ 3º Os mandatos coincidirão com o ano civil e exercício social.

§ 4º Não se efetivando nas épocas devidas a eleição ou posse de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão e posse, nunca além de 90 (noventa) dias.

§ 5º Em caso de eleições suplementares por conta de vacância ou renúncia do Conselho Administrativo e/ou Conselho Fiscal, os mandatos serão pelo tempo necessário para completar o originário.

Art. 35 No exercício de suas funções, compete ao Comitê Especial:

I - Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

II - Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

III - Verificar a elegibilidade dos candidatos, inclusive através de prova documental a ser solicitada ao candidato;

IV - Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição;

V - Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

VI - Julgar as impugnações antes, durante e após o pleito, formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;

VII - Apurar a votação.

§ 1º O Comitê Especial terá vigência desde a sua nomeação até o final do pleito, com julgamento de eventuais impugnações interpostas no período referido.

001477
JUCEB
83
FIPRO

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

§ 2º O Comitê, com base nas normas legais, poderá estabelecer regras e outros procedimentos suplementares aos previstos neste estatuto com o objetivo de melhor conduzir o processo eleitoral e aprimorar os resultados.

Art. 36 Fica impedido de votar e ser votado o associado que:

I - Tenha sido admitido até 60 dias antes da convocação da Assembleia;

II - Esteja infringindo qualquer disposição deste Estatuto;

III - Mantenha relação de emprego e/ou for prestador de serviços regulares à Cooperativa.

Art. 37 No ato do registro para concorrer ao pleito, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração de que não é pessoa impedida por lei ou que esteja condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra a fé pública ou contra a propriedade.

II - Declaração de que não é parente, até o 2º grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer dos outros componentes dos órgãos da administração ou Fiscalização da Cooperativa.

Art. 38 Será proclamada eleita a chapa que alcançar maioria simples dos votos.

Parágrafo Único: Em caso de empate, haverá um segundo escrutínio e somente concorrerão as chapas que empataram, podendo votar apenas os associado que participaram do primeiro escrutínio.

CAPÍTULO VI

DOS CONSELHOS

SEÇÃO I

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 39 O Conselho Administrativo é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 40 O Conselho Administrativo será composto por 03 (três) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (tres) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 41 Os membros do Conselho Administrativo escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-

00110088
84
R. P. C. E.

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

ds

Presidente e Diretor Secretário, com funções específicas a serem definidas no Regimento Interno da Cooperativa.

[Handwritten signature]

Se

Art. 42 Havendo vacância de um dos diretores, o Conselho Administrativo indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

[Handwritten mark]

Art. 43 Se o número de membros do Conselho Administrativo ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento das vagas através de eleição.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Art. 44 O Conselho Administrativo rege-se pelas seguintes normas:

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

[Handwritten mark]

Fr&F

II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

[Handwritten mark]

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Parágrafo Único: Será automaticamente destituído do cargo o membro do Conselho que, injustificadamente, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões, ordinárias ou não, durante o ano.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Art. 45 Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

[Handwritten mark]

I - Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

[Handwritten mark]

II - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

S

III - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

[Handwritten mark]

IV - Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

[Handwritten mark]

V - Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;

[Handwritten mark]

VI - Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas, dentro dos limites legais;



007479
JUCEB
85

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

VII - Deliberar sobre a admissão, desligamento, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

VIII - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos deste Estatuto;

IX - Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

X - Fixar as normas disciplinares;

XI - Julgar os recursos formulados contra decisões disciplinares;

XII - Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

XIII - Contratar, sempre que se fizer necessário, os serviços indispensáveis ao negócio da Cooperativa;

XIV - Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa e ainda nomear procurador para que represente a Coopraj perante as instituições financeiras e de comércio;

XV - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

XVI - Deliberar sobre a aquisição e oneração de bens móveis e imóveis da sociedade;

XVII - Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

XVIII - Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

XIX - Deliberar e aprovar a obtenção de empréstimos perante instituições financeiras públicas ou privadas para fomentar as atividades da cooperativa, pessoalmente ou através de procurador com poderes específicos.

XX - Deliberar sobre garantias de pessoais ou reais para assegurar o cumprimento de obrigações da cooperativa.

Art. 46 O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho Administrativo recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais

001480



**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou Cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Art. 47 O Conselho Administrativo solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, ou mesmo contratar mão de obra especializada, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Art. 48 As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 49 Ao Diretor Presidente compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

I - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

II - Baixar os atos de execução das decisões do Conselho designado pelo Conselho Administrativo;

III - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele, bem como nomear mandatários e delegar poderes para a representação perante quaisquer instituições.

IV - Participar de procedimentos licitatórios, assinar contratos e assumir obrigações em nome da Cooperativa e na representação de todos os seus cooperados, para o que poderá outorgar poderes a terceiros.

V - Assinar, juntamente com o Diretor Secretário, cheques da cooperativa;

VI - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

VII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária Relatório da Gestão, Balanço Geral e Demonstrativo das sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

VIII - Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;

IX - Verificar periodicamente o saldo da caixa;

X - Acompanhar, juntamente com o Conselho Fiscal, as finanças da Cooperativa.

Art. 50 Ao Diretor Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 51 Compete ao Diretor Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

001481



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

[Handwritten initials and signatures on the left margin]

I - Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões de Conselho Administrativo e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

II - Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 52 Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º O membro do Conselho Administrativo que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Art. 53 Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim com os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54 Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 55 Poderá o Conselho Administrativo criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente pelo Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 57 Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os parentes dos membros do Conselho Administrativo até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até desse grau.

Art. 58 Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos.

001483
JUCEB
88
FL. PROCL

ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

Handwritten signatures and initials on the left margin:
ABBF
S
P
Q
L
M
E
S
P
P
P

Art. 59 O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

Art. 60 Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Art. 61 As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho Administrativo ou da Assembleia Geral.

Art. 62 Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Art. 63 As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 64 Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 65 Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I - Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Administrativo;

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

III - Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho Administrativo;

IV - Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

V - Certificar-se se o Conselho Administrativo vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

VI - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VII - Averiguar se há problemas com empregados;

VIII - Certificar se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

Handwritten signatures and initials on the right margin:
M
R
T
J
P
T

Handwritten mark at the bottom left corner.

001483
OCEB
89
F. 1400

ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

AS
Sle
W

IX - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros ~~estão corretos~~ bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com ~~observância das~~ regras próprias;

M7

W

X - Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho Administrativo, emitindo parecer sobre estes para Assembleia Geral;

W

XI - Dar conhecimento ao Conselho Administrativo das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à OCEB, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrem motivos graves e urgentes;

AR

W

XII - Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Streis

A&BF

Parágrafo Único Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

J

P

CAPÍTULO VII

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Q
L
W

Art. 66 A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

W

I - Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- a) Matrícula;
- b) Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
- c) Atas das Assembleias;
- d) Atas do Conselho Administrativo;
- e) Atas do Conselho Fiscal.

J

II - Autenticadas pela autoridade competente:

Ents

- a) Livros fiscais;
- b) Livros contábeis.

S

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Q

Art. 67 No livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

Shama
P

I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

W



00148
JUCEB
GO
FI PROC

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

II - A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;

III - A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;

IV - Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO VII

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 68 A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão levantados no último dia do ano-social.

Art. 69 Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Art. 70 As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Capítulo.

Art. 71 Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste Capítulo, serão distribuídos da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

II - 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social FATES.

Parágrafo Único: Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

Art. 72 Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 73 O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

I - Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

II - Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 74 O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos

001485
JUCEB
91
F. 90

**ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.**

Handwritten initials

Handwritten number: 11111

Handwritten initials

de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no inciso II do artigo 71, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

Handwritten initials

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Handwritten initials

Art. 75 A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

Handwritten initials

I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

Handwritten initials

II - Devido à alteração de sua forma jurídica;

Handwritten initials

III - Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

Handwritten initials

IV - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 76 Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Handwritten initials: A-B-B-F

Art. 77 A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designado seus substitutos.

Art. 78 O liquidante deve proceder à liquidação em conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 79 Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo 75, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Cooperado.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a OCEB.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição, realizada em 20 de setembro de 2015, e é cópia fiel do registrado em livro próprio.

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials


Handwritten mark

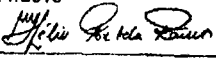
ESTATUTO SOCIAL
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA
FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.



1. Ana Lúcia Santana Souza Ana Lucia Santana Souza
2. Ana Célia Carneiro Ferreira Ana Celia Carneiro Ferreira
3. Jaime Ramos de Sousa Jaime Ramos de Sousa
4. Terezinha Almeida de Oliveira Terezinha Almeida de Oliveira
5. Ana Paula de Jesus França Ana Paula de Jesus Franca
6. Irenio de Jesus Cerqueira Irenio de Jesus Cerqueira
7. Sabino Araújo Cerqueira Sabino Araujo Cerqueira
8. Zenaide de Jesus Cerqueira Zenaide Jesus Cerqueira
9. Amando de Jesus Machado Amando de Jesus Machado
10. Ozana de Jesus Santos Ozana de Jesus Santos
11. Madalena Silva de Jesus Madalena Silva de Jesus
12. Cândido Araújo Cerqueira Candido Araujo Cerqueira
13. Maria José de Jesus Lopes Maria Jose de Jesus Lopes
14. Maria Cerqueira dos Santos Maria Cerqueira dos Santos
15. Maria de Lourdes Ramos Ferreira Maria de Lourdes Ramos Ferreira
16. Donato Ramos da Silva Donato Ramos da Silva
17. Claudemira Jesus da Silva Claudemira Jesus da Silva
18. Pedro de Jesus Machado Pedro de Jesus Machado
19. Denilza Santos Silva Denilza Santos Silva
20. Eliete Menezes Lopes Eliete Menezes Lopes
21. Maria José de Almeida Pinheiro Maria Jose de Almeida Pinheiro
22. José de Jesus Machado José de Jesus Machado
23. Teobaldo Alves dos Santos Teobaldo Alves dos Santos
24. Edésia Maria de Jesus Almeida Edesia Maria de Jesus Almeida
25. Clementino de Jesus Pinheiro Clementino de Jesus Pinheiro

Mizael Aquino Ramos
0318437573

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2015 SOB Nº: 29400041647
Protocolo: 15/092661-8, DE 05/11/2015


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA
DOS MILAGRES





COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
 Lista Nominativa de todos os cooperados:

Capital mínimo: R\$250,00

Nº	Nome	Nº CPF	Idade	Profissão/Atividade do cooperado na cooperativa	Residência (localidade)	Quotas Parte	Capital Subscrito
01	Ana Lúcia Santana Souza	006.658.645-31	47	Diretora Presidente	Santanópolis	10	10
02	Ana Célia Carneiro Ferreira	675.225.725-68	45	Diretora Vice-Presidente	Santanópolis	10	10
03	Jaime Ramos de Sousa	279.125.075-15	52	Diretor Secretário	Santanópolis	10	10
04	Terezinha Almeida de Oliveira	768.903.505-10	47	Suplente	Irará	10	10
05	Ana Paula de Jesus França	823.762.715-68	34	Conselho Fiscal	Irará	10	10
06	Irenio de Jesus Cerqueira	403.806.535-91	51	Suplente	Irará	10	10
07	Sabino Araújo Cerqueira	878.110.305-00	52	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
08	Zenaide de Jesus Cerqueira	902.861.975-53	51	Suplente	Santanópolis	10	10
09	Amando de Jesus Machado	112.094.295-00	63	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
10	Ozana de Jesus Santos	791.554.055-68	35	Cooperado	Santanópolis	10	10
11	Madalena Silva de Jesus	063.445.095-62	22	Cooperado	Santanópolis	10	10
12	Cândido Araújo Cerqueira	480.210.595-91	34	Cooperado	Irará	10	10
13	Maria José de Jesus Lopes	899.691.385-53	44	Cooperado	Santanópolis	10	10
14	Maria Cerqueira dos Santos	004.221.915-90	57	Cooperado	Santanópolis	10	10
15	Maria de Lourdes Ramos Ferreira	884.533.675-15	59	Cooperado	Irará	10	10
16	Donato Ramos da Silva	550.785.085-20	49	Cooperado	Santanópolis	10	10
17	Claudemira Jesus da Silva	920.839.195-72	40	Cooperado	Santanópolis	10	10
18	Pedro de Jesus Machado	223.196.975-00	55	Cooperado	Santanópolis	10	10
19	Denilza Santos Silva	698.531.935-15	44	Cooperado	Irará	10	10
20	Eliete Menezes Lopes	044.088.515-90	26	Cooperado	Santanópolis	10	10
21	Maria José de Almeida Pinheiro	368.425.755-91	53	Cooperado	Santanópolis	10	10
22	José de Jesus Machado	242.195.765-68	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
23	Teobaldo Alves dos Santos	521.319.395-15	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
24	Edésia Maria de Jesus Almeida	204.436.845-53	63	Cooperado	Santanópolis	10	10
25	Clementino de Jesus Pinheiro	047.557.505-98	29	Cooperado	Santanópolis	10	10

de de

Ana Lúcia Santana Souza
 Presidente

001487



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

Lista Nominativa de todos os cooperados:

Capital mínimo: R\$250,00

Nº	Nome	Nº CPF	Idade	Profissão/Atividade do cooperado na cooperativa	Residência (localidade)	Quotas Parte	Capital Subscrito
01	Ana Lúcia Santana Souza	006.658.645-31	47	Diretora Presidente	Santanópolis	10	10
02	Ana Célia Carneiro Ferreira	675.225.725-68	45	Diretora Vice-Presidente	Santanópolis	10	10
03	Jaime Ramos de Sousa	279.125.075-15	52	Diretor Secretário	Santanópolis	10	10
04	Terezinha Almeida de Oliveira	768.903.505-10	47	Suplente	Itará	10	10
05	Ana Paula de Jesus França	823.762.715-68	34	Conselho Fiscal	Itará	10	10
06	Irenio de Jesus Cerqueira	403.806.535-91	51	Suplente	Itará	10	10
07	Sabino Araújo Cerqueira	878.110.305-00	52	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
08	Zenaide de Jesus Cerqueira	902.861.975-53	51	Suplente	Santanópolis	10	10
09	Amando de Jesus Machado	112.094.295-00	63	Conselho Fiscal	Santanópolis	10	10
10	Ozana de Jesus Santos	791.554.055-68	35	Cooperado	Santanópolis	10	10
11	Madalena Silva de Jesus	063.445.095-62	22	Cooperado	Santanópolis	10	10
12	Cândido Araújo Cerqueira	480.210.595-91	34	Cooperado	Itará	10	10
13	Maria José de Jesus Lopes	899.691.385-53	44	Cooperado	Santanópolis	10	10
14	Maria Cerqueira dos Santos	004.221.915-90	57	Cooperado	Santanópolis	10	10
15	Maria de Lourdes Ramos Ferreira	884.533.675-15	59	Cooperado	Itará	10	10
16	Donato Ramos da Silva	550.785.085-20	49	Cooperado	Santanópolis	10	10
17	Claudemira Jesus da Silva	920.839.195-72	40	Cooperado	Santanópolis	10	10
18	Pedro de Jesus Machado	223.196.975-00	55	Cooperado	Santanópolis	10	10
19	Denilza Santos Silva	698.531.935-15	44	Cooperado	Itará	10	10
20	Eliete Menezes Lopes	044.088.515-90	26	Cooperado	Santanópolis	10	10
21	Maria José de Almeida Pinheiro	368.425.755-91	53	Cooperado	Santanópolis	10	10
22	José de Jesus Machado	242.195.765-68	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
23	Teobaldo Alves dos Santos	521.319.395-15	58	Cooperado	Santanópolis	10	10
24	Edésia Maria de Jesus Almeida	204.436.845-53	63	Cooperado	Santanópolis	10	10
25	Clementino de Jesus Pinheiro	047.557.505-98	29	Cooperado	Santanópolis	10	10

de de

Ana Lúcia Santana Souza
 Presidente

001483

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DOS
PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS
MILAGRES – COOPRAJ – CNPJ nº. 23.650.525/0001-78 - NIRE 29400041647

Conforme Edital de Convocação publicado e divulgado no dia 23 De Novembro de 2021, para realização da Assembleia Geral Extraordinária, no Jornal Correio 24 horas Pág. 15, Salvador-BA. A Diretora Presidente da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data totalizam 59 (cinquenta e nove) para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no dia 07 de Dezembro de 2021, a ser realizada na sede social, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres, na zona rural passagem, S/N, Santanópolis-BA. CEP: 44260-000. Obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação sempre no mesmo local, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social: Em primeira convocação às 09:30h (nove e trinta), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; e em segunda e última convocação, às 10:30h (dez e trinta), com a presença mínima de 10 (dez) associados, que deliberou sobre os seguintes assuntos da **ORDEM DO DIA**: 1- Prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo: Demonstrações Contábeis, Relatório da Gestão e Parecer do Conselho Fiscal; 2 – Destinação das sobras/perdas apuradas; 3 – Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 4 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Dados por abertos os trabalhos em terceira e última convocação, as 11:30h, com a presença de 30 associados em condições de votar, a Sr^o. Presidente **JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, iniciou a Assembleia desejando a todos um bom dia e convidou como secretaria, para lavrar a ata a Sra. **LILIA MASCARENHAS SOUSA**. Prosseguindo a presidente proferiu a leitura do Edital de Convocação e explicou as razões que levaram a convocação da referida Assembleia. Passando para o item 1- da ordem do dia, expôs detalhadamente aos cooperados as informações sobre o balanço patrimonial e demonstrativo das sobras ou perdas apuradas a disposição da Assembleia do exercício de 2020. Em seguida, foi solicitado aos membros do conselho Fiscal, para apresentarem o parecer do Conselho Fiscal referente às demonstrações contábeis, deram como aprovado sem ressalvas. Colocada em votação, a Assembleia aprovou as contas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme item 6.1 as Seção II DO ANEXO VI DA IN\ DREI Nº 81\2020 No item 2. Destinação das sobras/perdas apuradas. Foi apresentada sobras líquidas a disposição da Assembleia no valor de R\$ *****260.026,88 (Duzentos e sessenta reais, e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Por unanimidade os cooperados deliberaram que as sobras líquidas sejam incorporadas ao Fundo de Reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme Art. 44 da Lei 5.764/71. Passando para o item 3 – Eleição dos membros do conselho de administração. Foi apresentada uma única chapa para a mesa, e os presentes foram convidados á se apresentarem. Conhecido os candidatos da chapa apresentada, a assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debates e estudo cuidadoso dos nomes apresentados, com a seguinte composição: **Diretor Presidente JAIME RAMOS DE SOUSA**, brasileiro,



Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA
DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022

Tabelfonário de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia

maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 25/07/1963, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 03088479-97 SSP/BA e CPF: 279.125.075-15, residente e domiciliado no povoado de diamantina 80, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000 **Diretora Vice-Presidente: ANNE DE ALMEIDA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, solteira, sob o regime parcial de bens, nascida em 03/03/2001, agricultora em regime de economia familiar, inscrita no RG: nº 16523037-15 SSP/BA e CPF:065.709.915-58, residente e domiciliada na Fazenda Tanque da Jurema –Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-00 **Diretor Secretario-Tesoureiro: JOSE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 31/01/1964, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 08033592-68 SSP/BA e CPF: 640.163.235-68, residente e domiciliado na fazenda Tanque da Jurema – zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000. Colocou-se em votação e a chapa apresentada foi aceita e eleita por aclamação por todos os presentes. Em ato contínuo, foram declarados pela presidente dos trabalhos, como empossados os membros da diretoria, para o mandato de 3 anos, com término em 07/12/2024. Passando para o item 4 – Eleição dos membros do conselho fiscal. Foram apresentados para apreciação da assembleia alguns nomes dos cooperados que se colocaram á disposição. Encerrando a votação ficou assim composto: **Conselho Fiscal Efetivo: ANA CELIA CARNEIRO FERREIRA**, brasileira, maior capaz, casada, nascida em 23/02/1970, agricultora em regime de economia familiar, inscrita no RG:0585774946 SSP/BA e CPF: 67522572568, residente e domiciliada na Fazenda Sitio das Pedras, Zona Rural- Santanopolis-BA, CEP: 44.260-000; **JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS ASSIS**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 09/01/1973, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 606214941 SSP/BA e CPF: 687.596.655-72, residente e domiciliado, na Fazenda Murici, Casa, Zona Rural, Iará, BA, CEP: 44255-000. **MARIA ANTÔNIA SILVA CERQUEIRA**, brasileira, maior capaz, solteira, nascida em 20/07/1969, agricultora em regime de economia familiar, inscrito no RG: 0852682590 SSP/BA e CPF: 922.380.335-72, residente e domiciliada na Fazenda Jurema dos Milagres - Zona Rural, Santanópolis-BA, CEP: 44260-000; **Conselho Fiscal Suplente: JOELMA DAS VIRGENS**, brasileira, maior capaz, solteira, nascido em 14/04/2021, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 07721965-16 SSP/BA e CPF: 013.611.435-09, residente e domiciliado na fazenda Sitio Velho – Iará, CEP: 44255-00; **JAIR DE JESUS CERQUEIRA**, brasileiro, maior capaz, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 21/06/1970, agricultor em regime de economia familiar, inscrito no RG: 0581317214 SSP/BA e CPF: 916.722.015-00, residente e domiciliado na Fazenda Caboronga - Zona Rural, Iara-a, CEP:44255-00, todos eleitos com mandato de um ano, com término em 07/12/2022. Os cooperados eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e os parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral (art. 51 e § 1º do art. 56 da Lei nº 5.764/71).

Assinado em: 24/01/2022
Assinado em: 24/01/2022
Assinado em: 24/01/2022
Assinado em: 24/01/2022
Assinado em: 24/01/2022
Assinado em: 24/01/2022
Assinado em: 24/01/2022
Assinado em: 24/01/2022
Assinado em: 24/01/2022
Assinado em: 24/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022



Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária às 12:40h sendo lavrada a Ata com a presença de 30 cooperados e suas assinaturas constam no livro de presença da Assembleia, subscrita por mim: **Lilia Mascarenhas Sousa**, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo diretor Presidente, pela diretora vice-presidente e pelo diretor secretário-tesoureiro. Santanópolis-BA, 07 de Dezembro de 2021. Esta Ata é cópia fiel do livro de Atas.

Lilia Mascarenhas Sousa
Lilia Mascarenhas Sousa

Jaime Ramos de Sousa
Jaime Ramos de Sousa

Jose Antonio Almeida de Oliveira
Jose Antônio Almeida de Oliveira

Anne de Almeida Pinheiro
Anne de Almeida Pinheiro

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Rua Amador Silva, 216 - Centro - CEP: 44.000-000 - Feira de Santana - BA
Tel.: (75) 3021-2877 (Ext. 1011) - 3021-4000
Tabelião: Gildevan Antônio Alves

Certifico a autenticidade que a cópia e a reprodução (total do documento apresentado) são cópia simples.
Empl: R\$2,90 - Fix: R\$2,06 - FEC: R\$0,79 - Del: R\$0,00
PGE: R\$0,12 - MP: R\$0,06 - Total: R\$5,00
Belo(s): 0042-AC576554-5

MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA - 21/01/2022
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO



Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022

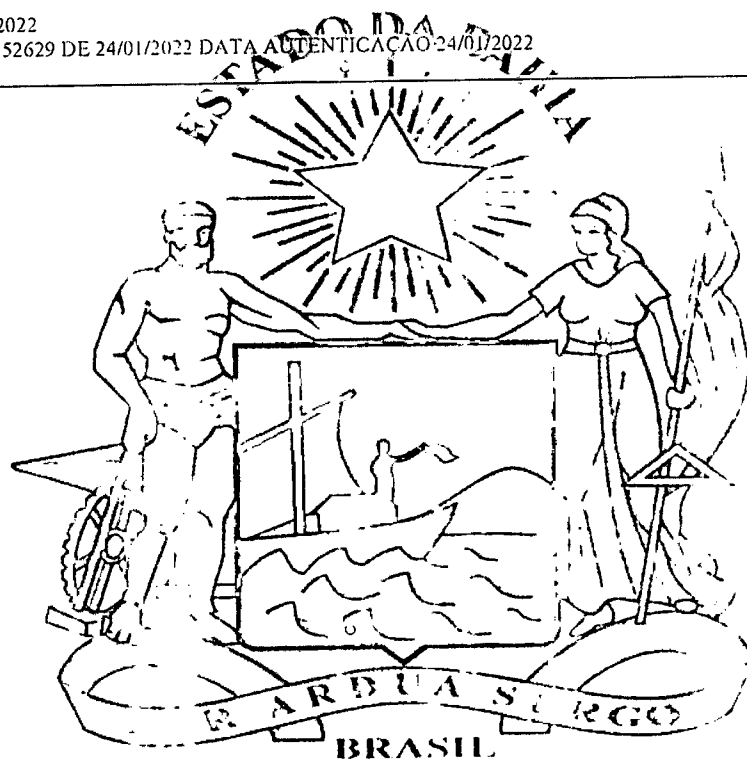


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
PROTOCOLO	217224490 - 23/12/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29400041647
CNPJ 23.650.525/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98152629 DE 24/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98152629 em 24/01/2022

Protocolo 217224490 de 23/12/2021

Nome da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ NIRE 29400041647

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 155292614721001

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022



COOPRAJ
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

DATA: 14 DE JUNHO DE 2022 AS 09 HORAS

MODALIDADE: nº 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,

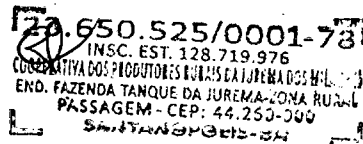
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

A COOPRAJ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES-SOB O CNPJ: 23.650.525\0001-78, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres-Santanópolis, CEP; 44.260-000, Ba, email:coopraj2016@hotmail.com, DECLARA, sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. ,

Santanópolis, 14 De Junho de 2022

Silvia Aparecida dos Santos



75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n
Zona rural passagem,
Santanópolis - ba, 44260-000



COOPRAJ
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

DATA: 14 DE JUNHO DE 2022 AS 09 HORAS

MODALIDADE: nº 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,

DECLARAÇÃO CONTROLE DO ATENDIMENTO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DE SEUS COOPERADOS

A COOPRAJ: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES-SOB O CNPJ: 23.650.525\0001-78, situada na Fazenda Tanque da Jurema dos Milagres-Santanópolis, CEP ; 44.260-000, Ba, email:coopraj2016@hotmail.com, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade , no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx, referente a sua produção , dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santanópolis, 14 De Junho de 2022

Ílvia Norberto Sousa

[23.650.525/0001-78]
CNPJ: 23.650.525/0001-78
INSC. EST. 128.719.976
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES
END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA-ZONA RURAL
PASSAGEM - CEP: 44.260-000
SANTANÓPOLIS-BA

75 9 8125.8591

Fazenda tanque da jurema, s/n
Zona rural passagem,
Santanópolis - ba, 44260-000



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da
Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

CONTRATO DE COOPERAÇÃO NA INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA DE POLPA DE FRUTAS, SUCOS CONCENTRADOS.

Por este Instrumento Particular de Contrato de Industrialização e Processamento de Polpas de Frutas e Derivados, de um lado.

O FABRICANTE

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA, inscrita no CNPJ: 28.716.605/0001-00, sediada na Rodovia BA 250, Gandu / Piraí do Norte, Km 14, Fazenda São Roque, S/N, Povoado de Tararanga, Zona Rural, Gandu, Bahia, CEP 45.450-000, Caixa Postal 0048, Gandu-BA, CEP 45.450-000, por intermédio do seu representante legal, Diretor-Presidente o Sr. **VANILTON BITENCOURT SANTO**, portador do RG nº 05.452.410-57 e do CPF 759.032.615-15.

E, de outro lado

O ENCOMENDANTE

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, com sede na Fazenda Tanque da Jurema, S/N, Zona Rural Passagem, CEP 44.260-000, cidade de Santanópolis, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 23.650.525/0001-78, com inscrição estadual Nº 128.719.976 NO, neste ato representada por seu representante legal, o Sra. **LAIME RAMOS DE SOUZA**, portador do RG 03.088.479-97 e CPF 279.125.075-15.

têm, entre si, justo e contratado o que segue:

DECLARAÇÕES INICIAIS

1. O presente Contrato é de Industrialização de Polpa de Frutas e Derivados de Frutas, a ser executada no estabelecimento do FABRICANTE com obrigação de entrega e logística na sede do ENCOMENDANTE, cuja operação, para efeitos tributários, será regida pela Legislação Federal e Estadual que regulam a industrialização por encomenda de produtos e circulação de mercadorias, IPI e ICMS, em todas as suas etapas, desde a remessa inicial até a devolução do produto industrializado.

DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como objeto a industrialização e processamento sob encomenda de polpa de frutas, a serem fabricadas no estabelecimento do FABRICANTE e entregue na sede do ENCOMENDANTE, dentro das especificações e medidas por este estabelecidas,



especialmente, aceita, aprovada e assinada pelas partes, e que faz parte integrante do presente contrato.

- 2.2. A matéria-prima e demais materiais necessários à industrialização deverão ser fornecidos pelo ENCOMENDANTE, conforme indicados na "lista de materiais" e "lista de cortes", de acordo com as quantidades, especificações técnicas e de sabores, e que fazem parte integrante deste Contrato.
- 2.3. Quaisquer alterações no processamento, antes ou durante a fabricação, a que título for e de qualquer natureza, não constituem objeto deste Contrato, e merecerão tratamento em separado quanto a preços e prazos.

DO PREÇO

- 3.1. O preço foi ajustado de conformidade com os processos de acordo com a Proposta de Fornecimento e seus anexos, referidos no capítulo 1, que trata do objeto deste Contrato.
- 3.2. Nos fornecimentos cujas datas de pagamento estejam previstas para além de 30 dias, contados a partir da data da entrega dos referidos Produtos de Fornecimento de polpa, seus valores deverão sofrer reajuste ou desajustes de acordo com a oferta e procura do mercado, que reflitam a majoração dos custos aplicados no processo de industrialização.
 - 3.2.1. O reajuste aqui previsto poderá ser aplicado em períodos menores do que 12 meses, se a legislação assim o permitir.
- 3.3. Caso haja emprego de materiais oriundos dos estoques do FABRICANTE, qualquer que seja o motivo ou razão, o ENCOMENDANTE se obriga a repô-los, incontinenti. Caso não o faça, o FABRICANTE emitirá nota de venda à vista, pela qual o ENCOMENDANTE se obriga a pagar.
- 3.4. Nas situações em que houver danificação da embalagem e entrega de polpas não congeladas, diretamente pelo FABRICANTE, as perdas no processo de fabricação, até o limite de 5% (cinco por cento), não poderão ser consideradas para efeito de desconto ou abatimento do preço contratado.
- 3.5. O ENCOMENDANTE obriga-se ao pagamento ao FABRICANTE, dos acréscimos e suplementações de preços previstos nos parágrafos anteriores, mediante documento apropriado de cobrança, cuja exigibilidade será garantida pelos meios e formas regularmente aceitos.



3.6. Nos preços contidos na Proposta de Fornecimento e seus anexos, ou qualquer documento que faça parte deste Contrato, em cada uma das parcelas previstas não contemplam, por inclusão direta ou indireta, qualquer custo financeiro ou expectativa de inflação.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento, no todo ou em parcelas, somente será reconhecido pela emissão de recibo, duplicata ou qualquer outro documento legal emitido pelo FABRICANTE, cobrado e pago diretamente em seu caixa ou através de banco por ele autorizado, cuja quitação definitiva só se verificará após o efetivo crédito de tais valores em seu nome.

4.2. O não-recebimento de aviso bancário, por parte do ENCOMENDANTE, não ensejará motivo para que não se observe a data do vencimento pactuado, uma vez que, na falta de tais avisos, o pagamento poderá ser feito diretamente no caixa do FABRICANTE ou através de remessa bancária, previamente autorizada.

5. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Os adiantamentos ou pagamentos efetuados por antecipação pelo ENCOMENDANTE, previstos neste Contrato ou nos anexos que dele fazem parte, constituem condições de venda vinculadas ao sistema de fornecimento estabelecido, não se caracterizando como ~~matúo, financiamento ou concessão de crédito.~~

6. DO ATRASO DE PAGAMENTO

6.1. O atraso no pagamento de qualquer importância devida ao FABRICANTE ensejará, sem prejuízo de qualquer seu direito previsto neste Contrato, a desobrigação no cumprimento dos prazos para conclusão da fabricação e entrega das polpas e derivados, objeto deste Instrumento. O que motivará a suspensão da fabricação, em qualquer estágio de sua produção, a seu exclusivo critério.

6.1.1. Caso o ENCOMENDANTE retome o pagamento dos valores em atraso, novos prazos de entrega serão fixados pelo FABRICANTE.

7. DA RETENÇÃO DE PARCELA DE PAGAMENTO

7.1. A retenção de parcela de pagamento por parte do ENCOMENDANTE somente se justificará desde que as polpas não estejam nas especificações de consumo, padronização de teor e



qualidade, podendo o ENCOMENDANTE reter até 100% do valor do crédito do FABRICANTE até que a substituição dos produtos fora do padrão sejam finalizadas, excluídas as polpas já efetivadas ou pagas.

8. INTERRUPÇÃO DA FABRICAÇÃO

8.1. O não-cumprimento de qualquer prazo de responsabilidade do ENCOMENDANTE, desta ou de qualquer outra cláusula deste Instrumento e seus anexos, não interromperá o fluxo normal de pagamentos, ou servirá de pretexto para sua protelação, devendo os mesmos ser pagos nas exatas datas previstas.

8.2. Qualquer que seja a hipótese de interrupção da produção, quando de sua retomada por pacto adjeto, ficam assegurados ao ENCOMENDANTE os créditos que lhe restam, oriundos deste Contrato, a título de antecipação por conta de fornecimento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO FABRICANTE

9.1. É de responsabilidade do FABRICANTE a entrega de todas as polpas contratadas, de conformidade com o que ficou convencionado na Proposta de Fornecimento e seus anexos, parte integrante deste Contrato, dentro dos prazos estipulados.

9.2. Para todos os efeitos e fins, o FABRICANTE é uma empresa regularmente constituída em pessoa jurídica independente, não obrigando, em tempo algum, o ENCOMENDANTE ou terceiros a ele ligados, a que título for, face a qualquer tributo decorrente deste Contrato, próprios do FABRICANTE, especialmente quanto às responsabilidades trabalhistas e sociais de seu pessoal, tanto empregados quanto terceiros subcontratados por ele FABRICANTE.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ENCOMENDANTE

10.1. É de responsabilidade do ENCOMENDANTE cumprir, no prazo, com as seguintes obrigações:

10.1.1. Entregar, diretamente ou através de operação triangular, as matérias-primas, dentro dos prazos, da forma e local estipulados pelas partes;

10.1.2. Providenciar local adequado para o recebimento e guarda das polpas de frutas, isento de pó, ficando sob sua inteira responsabilidade a integridade do produto enquanto permanecer estocado nas câmaras frias ou freezer;





10.1.3. O ENCOMENDANTE deverá observar o pagamento de toda e qualquer parcela nas datas estabelecidas, cabendo dilação nos prazos de tais obrigações.

11. DA ENTREGA

11.1. A entrega das polpas de frutas será feita pela forma e meios como foi convencionada entre as partes, em dias e horários normais de trabalho do FABRICANTE, e a seu critério. Entretanto, com o objetivo de colaborar e atender à programação e o cumprimento dos prazos estabelecidos, num esforço adicional, tais serviços poderão ser executados também aos sábados, domingos ou horário noturno. Para tanto, o ENCOMENDANTE se compromete, desde já, a oferecer condições e suporte para que tal esforço alcance seu pleno êxito.

11.2. Se a entrega já programada não puder se realizar por impossibilidade de descarga, por obstrução ou não preparação de local apropriado, o FABRICANTE arcará com os custos e despesas das operações frustradas, tais como retorno do caminhão e equipamentos de descarga, guarda temporária pela transportadora, mão-de-obra perdida, etc.

12. GARANTIA DE QUALIDADE DA INDUSTRIALIZAÇÃO

12.1. A garantia de qualidade das POLPAS DE FRUTAS restringe-se ao serviço de industrialização do FABRICANTE. A matéria-prima, fornecida pelo ENCOMENDANTE deverão ser garantidos pelos seus respectivos fabricantes e fornecedores.

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as informações inerentes a este Contrato, sejam de cunho comercial ou de natureza técnica, deverão ser consideradas pelas partes como de uso restrito das mesmas, não podendo, por ação ou omissão, ser divulgadas a terceiros não autorizados pelas partes.

13.2. As comunicações que de qualquer forma possam alterar, modificar ou interferir com o cumprimento ou andamento do presente Contrato, feitas entre as partes, só terão validade se encaminhadas e recebidas por pessoas autorizadas, por escrito, por via usualmente aceita.

13.3. Os prazos, condições e obrigações estabelecidos neste Contrato, seus anexos e aditamentos vencem-se, automaticamente, nas datas e formas estipuladas,



Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da Bahia - COOPADESBA

CNPJ 28.716.605/0001-00 - Insc. Estadual 143.610.258 - NIRE: 29400042694

independentemente de qualquer aviso, comunicado ou notificação não convencionados. As eventuais concessões, de parte a parte, em qualquer número, tempo ou grau, não se constituirão em novação deste Instrumento.

13.4. Independentemente das indenizações por gastos extraordinários, as partes decidem que qualquer valor, a título de multa contratual, não poderá exceder de 2% (dois por cento) do valor contratado.

14. DA RESCISÃO

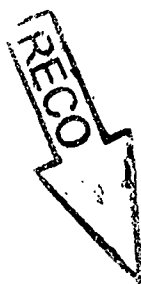
14.1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros ou sucessores ao seu cumprimento até o final. Entretanto, caso o mesmo seja judicialmente rescindido ou declarado extinto, o ENCOMENDANTE terá o direito de ser indenizado na exata extensão de seus gastos, diretos, indiretos ou com terceiros, realizados ou contratados até aquela data.

14.2. A declaração de nulidade de qualquer cláusula ou item deste contrato não prejudicará as demais que continuarão em vigor e deverão ser integralmente cumpridas.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Gandu-BA, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gandu-BA, 15 de fevereiro de 2022.



VANILTON BITENCOURT
Assinado de forma digital por VANILTON BITENCOURT
SANTO:75903261515
Dados: 2022.02.15 20:46:41 -03'00'

Cooperativa COOPADESBA

Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de Irará-BA
Ianicleide Dos Santos Pinto

Jaione Ramos de Sousa
Cooperativa COOPRAJ

Testemunha 1

Testemunha 2

Rodovia BA 250, Gandu / Pirai d
CEP 45.450-000, Caixa Pos

ona Rural, Gandu, Bahia,
560 / 99939-2204

Tabletionato de Notas e Protestos stamp with QR code and signature details.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0.000040

O Produto:	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097331/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ Nº.	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/12/2019

VALIDO ATÉ: 14/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 09:21, conforme horário oficial de





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: BA 000627-0.000046

O Produto:	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097338/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ N.º:	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/12/2019

VALIDO ATÉ: 14/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 11:52, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 000627-0.000050

O Produto:	POLPA DE MANGA PASTEURIZADA				
De Marca Comercial:	NATURAL FRUT				
De Solicitação Eletrônica:	00097748/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL				
CPF/CNPJ N°.	28.716.605/0001-00				
Localizado a:	M Gandu s/n Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 16/12/2019

VALIDO ATÉ: 16/12/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 18/12/2019, às 05:21, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 000627-0

O estabelecimento:	COOPERATIVA AGRICOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO SUL DA BAHIA -		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00032370/2019		
CPF/CNPJ Nº	28.716.605/0001-00		
Localizado a:	M Gandu, Nº Nº s/n, Rodovia BA 250, Gandu, Pirai do Norte km 14.		
Bairro:		Município:	Gandu
UF:	BA	CEP:	45450-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/09/2019

Concedido em: 04/09/2019

VALIDO ATÉ: 04/09/2029

Renovado em:

Salvador-BA, 05 de Setembro de 2019 , 16:57:



PREFEITURA DE SANTANÓPOLIS

PRAÇA JOÃO NERY, 48 - CENTRO
SANTANÓPOLIS - BA - CEP: 44260-000
FONE(S): (75)3694-2141 CNPJ/MF: 13.627.062/0001-70

Alvará

DE LICENÇA 00022/ 2022

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
COOP, DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICUL, FAMILIAR DA J,
DOS M

NOME FANTASIA
CCPRAJ

ENDEREÇO
FAZ TANQUE DA JUREMA S/N ZONA RURAL - SANTANÓPOLIS -
BA

ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
EDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÓMICO	CPF/CNPJ
4692-3/00	2000206	23.650.525/0001-78

RESTRIÇÕES
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

DATA EMISSÃO	VALIDADE
27/01/2022	31/12/2022

Jailton R. P. P. D.
Diretor de Fiscalização
Decreto n.º 022 de 01/01/2022

NTONIO



Santanópolis Secretaria Municipal de Saúde	Departamento da Vigilância Sanitária Municipal	Alvará nº: 001/2022 Exercício de: 2022
---	---	---

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Santanópolis, de acordo com a Legislação Sanitária vigente, concede licença de funcionamento, a (o) **Estabelecimento de Alimentos – COOPRAJ**, sob a responsabilidade de: **José Antonio Almeida de Oliveira**, de propriedade da firma: **Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres**, em Santanópolis-Bahia, conforme o processo nº 001/2022.

Santanópolis, 12 de Abril de 2022.

Município: Santanópolis-Bahia.

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEVEM SER REVALIDADOS ANUALMENTE;
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA SERÁ INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR;
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

TAXAS: AS COOPERATIVAS SÃO ISENTAS DE TAXAS.

Conforme, datado 12 de Abril de 2022.


Alinne Silva de Moraes
Coordenadora Visa
Santanópolis-Bahia

Assinatura e carimbo do(a) funcionário(a)

OBSERVAÇÕES: O responsável se comprometeu a atualizar o laudo de análise da água; Reestruturar o PGRS e Instalar os dispenser de sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.

ALVARÁ SANITÁRIO VÁLIDO ATÉ: 12 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022
AGRICULTURA FAMILIAR

Aos **15 (quinze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 11h00h**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **307/2021 de 24 de novembro de 2021**, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Veronica Feitosa, em atendimento às disposições contidas na Resolução CD/FNDE nº. 32, de 01/07/2011, no que couber, para realizar os procedimentos relativos à **Chamada Pública nº. 005/2022**, para aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Conceição da Feira – BA, com dispensa de Licitação, Lei nº. 11.947 e Resolução CD/FNDE nº. 38, ambas de 16/07/2009, divulgada e publicada no Diário Oficial do Município, União, Jornal Folha do Estado e afixada no Mural da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos do Município, no período de **26/05/2022 a 14/06/2022**, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Foram protocolados os envelopes nº. **01 – Documentos de Habilitação** e nº. **02 – Projeto de Vendas: Associação de Moradores da Capela e Adjacências, Roque Bastos, Josélia Pereira Cardoso, Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ, Regiane Tomé Queiroz e Nivia Maria Brandão de Jesus**. Iniciada a sessão de abertura com a presença dos membros da Comissão de Licitação e a **Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres - COOPRAJ**, procedeu-se com a abertura dos envelopes nº. **01 – Documentos de Habilitação**, constatando-se que **Associação de Moradores da Capela e Adjacências, Roque Bastos, Josélia Pereira Cardoso, Cooperativa dos Produtores Rurais em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ, Regiane Tomé Queiroz e Nivia Maria Brandão de Jesus apresentaram a documentação exigida no Edital da Chamada Pública nº. 005/2022, comprovando a habilitação para participação no presente certame. Ato contínuo com a abertura dos envelopes nº. 02 (**Projeto de Venda**) de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar p/alimentação Escolar**, para julgamento. Após análise, a Comissão julgou as propostas **ACEITÁVEIS** por apresentarem preços dentro dos parâmetros praticados no Edital, conforme proposta, que a esta se integra, assim apurados: a **Associação de Moradores da Capela e Adjacências** os itens: Abóbora, Aipim, Batata Doce, Beiju de Coco, Biscoito de Goma, Chips de aipim, Farinha de Mandioca, Laranja, Tempero Pronto, R\$. 68.095,80 (sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos); **Roque Bastos** os itens: Abóbora, Aipim, Alface, Batata doce, Couve, Coentro, Cebolinha, banana da terra, tomate, Ovos, Tempero Pronto, Limão, , Manga, Milho Verde, Pepino, Repolho, Tempero Completo. R\$ 19.989,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais); **Josélia Pereira Cardoso** os itens: Alface, Cebolinha, Coentro e Hortelã, e Couve, com valor global R\$ 12.478,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais); **Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ**, os itens: Banana da Terra, Coco, Feijão Carioca, Goiaba, Iogurte, Tangerina, Maracujá, Melancia, Ovos, Polpa de Fruta, Quiabo, e Tomate. R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); **Regiane Tomé Queiroz**, os itens, Acerola, Beiju de Tapioca, Limão, Milho Verde, Ovos, Polpa de Fruta e Tempero Completos R\$19.796,30 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **Nivia Maria Brandão de Jesus**, os itens Alface, Batata Doce, Cebolinha, Coentro, Couve, Hortelã, Milho Verde, e Repolho R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). **Adjudicou** o objeto desta Chamada Pública para o **fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme valor e itens acima. Nada mais havendo a tratar Encaminho o processo à autoridade superior para homologação. Não havendo manifestação de interposição de recursos por parte dos presentes, foi lavrada a


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

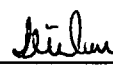
Conceição da Feira, 15 de junho de 2022.


Naisa Cergueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Veronica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

LICITANTES PRESENTE:


Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar
da Jurema dos Milagres – COOPRAJ t

Parecer n. ____/2022

Processo Administrativo n. 0159/2022

Chamada Pública n. 005/2022

Ementa: Chamada Pública. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Parecer Conclusivo. Ressalvas.

I – RELATÓRIO:

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n. 005/2022, decorrente do processo administrativo n. 159/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar.

II – Da Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O procedimento adotado é correto e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93 e a Lei n. 11.947/2009. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria no qual sugere algumas correções, e após, prosseguimento do feito.

Com seus Anexos, o instrumento convocatório fora devidamente publicado com quinze dias úteis antes da abertura de sua sessão, no Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial do Município, bem como divulgado nos diversos murais das repartições públicas e cientificado a diversas pessoas jurídicas da sociedade civil, medida que entendemos correta.

Na abertura da sessão inaugural foi identificado pelo nobre Presidente da Comissão de Licitação o comparecimento de 06 pessoas interessadas em participar do certame, dentre elas fornecedores individuais e grupos formal e informal.

Protocolaram os envelopes os seguintes interessados: Associação de Moradores da Capela e Adjacências, Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ, Roque Bastos, Josélia Pereira Cardoso, Regiane Tomé Queiroz e Nívia Maria Brandão de Jesus.

Presente na sessão, compareceu apenas a Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ.

Passando para análise de documentos verificou-se a regularidade da Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ e Josélia Pereira Cardoso. Os demais presentes se furtaram de apresentar declaração de produção própria dos gêneros alimentícios e comprovação de atendimento de requisitos higiênicos sanitários.

Neste caso, recomendamos que seja aberto o prazo legal e conseqüentemente convocação de nova sessão para apresentação da declaração faltante pelos interessados.

O grupo informal denominado de Associação de Moradores da Capela e Adjacências, ainda que denominado erroneamente na ata como associação trata-se de grupo informal da localidade, tendo em vista que não consta regularidade jurídica da mesma. Neste caso, constam os documentos dos agricultores familiares do grupo, no ato representado pela senhora Soneide Dantas de Oliveira.

Ainda em análise ao mérito do processo foi observado que os projetos de venda dos agricultores dentro do estipulado em edital, portanto aceitos. Assim, o objeto foi adjudicado em favor dos seguintes fornecedores:

para julgamento. Após análise, a Comissão julgou as propostas **ACEITÁVEIS** por apresentarem preços dentro dos parâmetros praticados no Edital, conforme proposta, que a esta se integra, assim apurados: a **Associação de Moradores da Capela e Adjacências** os itens: Abóbora, Aipim, Batata Doce, Beiju de Coco, Biscoito de Goma, Chips de aipim, Farinha de Mandioca, Laranja, Tempero Pronto, R\$. 68.095,80 (sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos); **Roque Bastos** os itens: Abóbora; Aipim, Alface, Batata doce, Couve, Coentro, Cebolinha, banana da terra, tomate, Ovos, Tempero Pronto, Limão, , Manga, Milho Verde, Pepino, Repolho, Tempero Completo. R\$ 19.989,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais); **Josélia Pereira Cardoso** os itens: Alface, Cebolinha, Coentro e Hortelã, e Couve, com valor global R\$ 12.478,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais); **Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ**, os itens: Banana da Terra, Coco, Feijão Carioca, Goiaba, Iogurte, Tangerina, Maracujá, Melancia, Ovos, Polpa de Fruta, Quiabo, e Tomate. R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); **Regiane Tomé Queiroz**, os itens, Acerola, Beiju de Tapioca, Limão, Milho Verde, Ovos, Polpa de Fruta e Tempero Completos R\$19.796,30 (dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **Nivia Maria Brandão de Jesus**, os itens Alface, Batata Doce, Cebolinha, Coentro, Couve, Hortelã, Milho Verde, e Repolho R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Adjudicou o objeto desta

Constatamos diferença entre o projeto de venda da Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres – COOPRAJ que indicou o montante de R\$ 323.837,20 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) e ao final teve adjudicado o valor de R\$ 249.304,50(duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Neste sentido, não houve por parte da comissão quais os itens não foram considerados.

Em seguida, não constatou-se o interesse na interposição de recurso pelos presentes, logo o direito decaiu.

III. Mérito

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado inicialmente encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais. No entanto, no decorrer das fases apresenta-se maculado de sorte a comprometer a lisura do certame. Tais vícios foram apontados ao longo do discurso de cada fase do certame, fazendo ser desnecessário retomá-los sob pena de se tornar redundante.

De qualquer sorte, deixamos a crivo da Autoridade Interna do Certame para que avalie as decisões adotadas de forma consciente no curso do certame, para, em querendo, utilize do Poder de Autotutela.


Lembramos, a título didático, que a Autotutela da Administração Pública não está diretamente vinculada a necessidade de Autoridade Superior apreciar o mérito das decisões, devendo o mesmo órgão ou pessoa julgadora fazê-lo de ofício ou provocado.

IV – Conclusão

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, recomendamos que os autos sejam devolvidos ao setor competente para as devidas correções dos apontamentos feitos no corpo deste opinativo, em seguida, após a devida averiguação, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 20 de junho de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 166 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022
CHAMADA PÚBLICA 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº77/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SR. ROQUE BASTOS.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **ROQUE BASTOS**, residente na Praça da Bandeira, nº236 – Centro, Conceição da Feira – BA, Portador do CPF Nº 255.538.445-68 e RG nº01619771-20, expedida pela SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 19.989,00(Dezenove nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.	KG	200	5,40	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa íntegra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	300	6,50	1.950,00
4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	400	2,67	1.068,00
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	300	5,00	1.500,00
12	Cebolinha: Seleccionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	300	3,50	1.050,00
15	Coentro: Seleccionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	300	3,27	981,00
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	300	3,67	1.101,00
26	Manga: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características íntegras	KG	70	4,30	301,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, seleccionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	1.000	1,83	1.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

32	Pepino: tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentos de odor e sabor estranhos	KG	100	4,50	450,00
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	300	8,73	2.619,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	300	3,53	1.059,00
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	500	10,00	5.000,00
Valor Total da Proposta					19.989,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 010/2021.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 01 de julho de 2022.

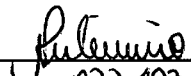


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

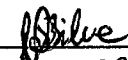


ROQUE BASTOS
CONTRATADO

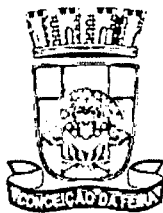
TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.107.215-73

2. 

CPF: 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO N° 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF N° 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°166/2022. Chamada Pública n°. 005/2022. Processo Administrativo n°. 159/2022 Dispensa de Licitação 077/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 19.989,00(Dezenove nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF N° 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°167/2022. Chamada Pública n°. 005/2022. Processo Administrativo n°. 159/2022 Dispensa de Licitação 078/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 19.796,30 (Dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF N° 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°187/2022. Chamada Pública n°. 005/2022. Processo Administrativo n°. 159/2022 Dispensa de Licitação 079/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 16.653,20 (Dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF N° 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°169/2022. Chamada Pública n°. 005/2022. Processo Administrativo n°. 159/2022 Dispensa de Licitação 080/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO. Valor Global: R\$ 12.478,00(Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 167 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022
CHAMADA PÚBLICA 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº78/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E REGIANE TOMÉ QUEIROZ.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **REGIANE TOMÉ QUEIROZ**, residente na Praça da Bandeira, nº236 – Centro, Conceição da Feira – BA, Portador do CPF Nº 033.547.085-81, expedida pela SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 19.796,30 (Dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Acerola: fruta fresca in natura, com característica íntegra e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	500,00	3,8	1.900,00
9	Beiju de tapioca seco: (pct c/ 500g) feito com farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isento de matérias terrosas e parasitas, não poderá estar	PCT	500,00	7,4	3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	úmida, fermentada ou Rançosa.				
24	Limão: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	160	0,63	100,80
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	2.500	1,83	4.575,00
30	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	400	12,33	4.932,00
33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	650	5,43	3.529,50
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	300,00	3,53	1.059,00
Valor Total da Proposta					19.796,30

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

b) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 01 de julho de 2022.

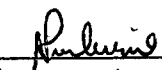


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

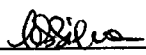


REGIANE TOMÉ QUEIROZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.109.415-73

2. 

CPF: 009.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº166/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 077/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 19.989,00(Dezenove nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº167/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 078/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 19.796,30 (Dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº187/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 079/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 16.653,20 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº169/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 080/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO. Valor Global: R\$ 12.478,00(Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 169 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022
CHAMADA PÚBLICA 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº80/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2022CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E A SRA. JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO**. Agricultora rural residente na **TABUA DO CRUZEIRO – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **012.085.765-00** e RG nº04.795.907-02, expedida pela SSP/BA, em 10/08/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

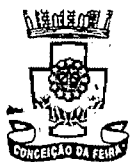
CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 12.478,00(Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	520	2,67	1.388,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	Cebolinha: Seleccionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880	3,5	3.080,00
15	Coentro: Seleccionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880	3,27	2.877,60
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	PÉS	480	3,67	1.761,60
21	Hortelã: Seleccionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	880	3,83	3.370,40
Valor Total da Proposta					12.478,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

d) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

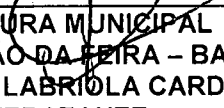
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 01 de Julho de 2022.

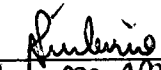


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.




JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.907.415-73

2. 

CPF: 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº166/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 077/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 19.989,00(Dezenove nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº167/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 078/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 19.796,30 (Dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº187/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 079/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 16.653,20 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº169/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 080/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO. Valor Global: R\$ 12.478,00(Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 173 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022
CHAMADA PÚBLICA 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº85/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra. **NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS**, Agricultora rural residente no POVOADO DO CRUZEIRO S/N – ZONA RURAL, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **004.609.515-21** e RG nº 07.626.378-97, expedida pela SSP/BA, em 02/01/2014, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Alface: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato, sem manchas e não podendo estar murcha.	PÉS	300	2,67	801,00
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade,	KG	200	5	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.				
12	Cebolinha: Seleccionada de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, molho apresentando grau de evolução completo no tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	300	3,5	1.050,00
15	Coentro: Seleccionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	400	3,27	1.308,00
16	Couve: Folhoso de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio	PÉS	200	3,67	734,00
21	Hortelã: Seleccionado de primeira qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PÉS	300	3,83	1.149,00
29	Milho verde (espiga): espigas de milho verde in natura, novo, selecionados e de qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, limpo, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isentas de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor, característicos do produto, adicionado em embalagem resistente e transparente.	UND	500,00	1,83	915,00
35	Repolho roxo ou branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	100	8,73	873,00
Valor Total da Proposta					7.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

h) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

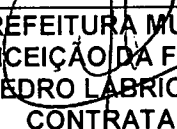
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 01 de Julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Nivia Maria Brandão de Jesus.
NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Juliano*
CPF: 032.107.415-73

2. *Silve*
CPF: 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPL nº 173/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva – Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPL nº 174/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085A/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva – Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPL nº 188/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 081/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ADENILTON DANTAS DE AMORIM. Valor Global: R\$ 15.776,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva – Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPL nº 189/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 082/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 18.105,60 (Dezoito mil, cento e inco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva – Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro. | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 174 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022
CHAMADA PÚBLICA 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº83/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, com sede na Fazenda Tanque da Jurema - Zona Rural - Passagem, Santanópolis - BA, CEP: 44.260-000, inscrita no CNPJ nº 23.650.525/0001-78, neste ato representada por Lilia Mascarenhas Sousa, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 042.725.215-60, e RG Nº 14.002964-90, expedida pela SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:.

ITEM	DESCRIÇÃO DE ALIADA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Banana da terra: com características íntegras e de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta	KG	1.120	10,49	11.748,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14	Coco: Fruta oleaginosa, de primeira qualidade, sem casca externa apresentação tamanho e formação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	800	4,00	3.200,00
19	Feijão cariquinho tipo 1 extra limpo (pct c/ 01 kg): O produto deve estar em embalagens em perfurações. Isento de impurezas, insetos, não contendo em seu interior mofo, misturas de grãos. Não deve estar esbranquiçado, murchos e sem brilho.	KG	2.160,00	10,33	22.312,80
20	Goiaba, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser em desenvolvimento e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, Parasitas e larvas.	KG	1.640,00	7,67	12.578,80
22	Iogurte: O produto deve ser mantido e transportado em temperatura até 10 °C e com sabores diversos. Embalagem de 200 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Vigilância Sanitária. As Especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e registro no Ministério da Agricultura	UND	1.920,00	10,83	20.793,60
27	Maracujá: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	KG	1.640,00	7,87	12.906,80
28	Melancia: Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias errôneas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.440,00	4,90	7.056,00
30	Ovos: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor, contendo 12 unidades.	DZ	7.800,00	12,33	96.174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

33	Polpa de fruta natural sabores variados: Polpa Pasteurizada, congelada, preparada com fruta sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais e ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagem transparente com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais, prazo de validade, data de fabricação. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e o da Agricultura Familiar. Sabores: Manga, Caju, Cajá, Acerola, Umbu, Goiaba, maracujá.	UND	7.350,00	5,43	39.910,50
34	Quiabo: O produto deve ser fresco, integro e firme. Livre da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	1.040,00	7,33	7.623,20
37	Tangerina: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UND	4.000,00	0,60	2.400,00
39	Tomate: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegra e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduro e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícola, odor e sabor estranho. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.260,00	10,00	12.600,00
Valor Total da Proposta					249.304,50

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades, designadas pelo contratante ou pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

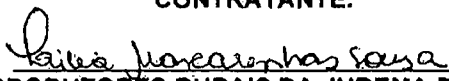
É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 01 de Julho de 2022.

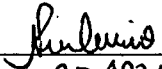


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

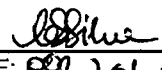


COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ
Lilia Mascarenhas Sousa
CPF n.º 042.725.215-60
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.902.415-73

2. 

CPF: 07.261.385-X



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº173/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº174/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085A/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº188/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 081/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ADENILTON DANTAS DE AMORIM. Valor Global: R\$ 15.776,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº189/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 082/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 18.105,60 (Dezoito mil, cento e inco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 187 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022
CHAMADA PÚBLICA 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sra **ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA**, residente no Povoado SITIO ILA PÉ DE SERRA – ESTRADA DO CANDEAL, S/N, Conceição da Feira – BA, Portador do CPF 981.430.005-59, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 005/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem: Z

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 16.653,20 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Batata Doce: Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Umidade de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	KG	560	5,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	Chips de aipim: Chips apresentando textura crocante, cor, odor e sabor característicos, livre de mofo, isentos de sujidades devendo estar devidamente acondicionados em embalagem transparente individual de até 60gr, atóxicos e lacrados contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses contendo a partir d	PCT	1.920	4,20	8.064,00
38	Tempero Pronto: Fabricado com produtos de boa qualidade. Cor, sabor e aroma específico do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deve estar livre de sujidades fungos e/ou isentos. Unidade de 200gr.	UND	1.640	3,53	5.789,20
Valor Total da Proposta					16.653,20

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

c) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 11 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

Rosângela Jesus de Oliveira

ROSÂNGELA JESUS DE OLIVEIRA
CONTRATADO

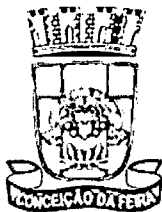
TESTEMUNHAS:

1. *R. Almeida*

CPF: 032.107.415-73

2. *L. Silva*

001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 166/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº166/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 077/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROQUE BASTOS. Valor Global: R\$ 19.989,00(Dezenove nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº167/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 078/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada REGIANE TOMÉ QUEIROZ. Valor Global: R\$ 19.796,30 (Dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).. Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº187/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 079/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 16.653,20 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº169/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 080/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada JOSÉLIA PEREIRA CARDOSO. Valor Global: R\$ 12.478,00(Doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 188 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022
CHAMADA PÚBLICA 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº81/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SR. ADENILTON DANTAS DE AMORIM.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **ADENILTON DANTAS DE AMORIM**, Agricultor rural residente na **FAZENDA GAMELEIRA, S/N – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portador do CPF Nº **017.152.415-25** e RG nº 11.712.102-22, expedida pela SSP/BA, em 10/01/2015, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor total de R\$ 15.776,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Farinha de mandioca: (Pct c/ 01kg). O produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária	KG	2.720,00	5,67	15.422,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18	Farinha de tapioca grossa: (pct c/ 01kg). O produto deve estar seco, apresentando a coloração branca, isentas de matérias terrosas e parasitas, não deverá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalada em plástico resistente. De acordo com as Exigências da Vigilância Sanitária.	KG	47,20	7,50	354,00
					15.776,40

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

e) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:


É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 11 de Julho de 2022.

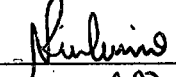


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOSO
CONTRATANTE.

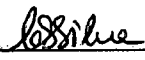


ADENILTON DANTAS DE AMORIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.107.415-73

2. 

CPF: 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº173/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022.

Contratada NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº174/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085A/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022.

Contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº188/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 081/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022.

Contratada ADENILTON DANTAS DE AMORIM. Valor Global: R\$ 15.776,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº189/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 082/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022.

Contratada NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 18.105,60 (Dezoito mil, cento e inco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 189 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022
CHAMADA PÚBLICA 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agricultora rural residente no **SITIO VILA PÉ DE SERRA ESTRADA DO CANDEAL S/N – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **053.114.305-83** e RG nº 13.275.073-23, expedida pela SSP/BA, em 14/07/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 18.105,60 (Dezoito mil, cento e inco reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Beiju de Coco, caseiro de tapioca, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem plástica transparente.	PCT	1.680,00	8,00	13.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10	Biscoito de goma: Ingredientes básicos: farinha de goma, açúcar, manteiga e ovos. Embalagem individual com aproximadamente 50g. Fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	PCT	1.920,00	2,43	4.665,60
Valor Total da Proposta					18.105,60

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

f) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:


É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 11 de Julho de 2022.

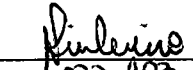


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

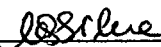


NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

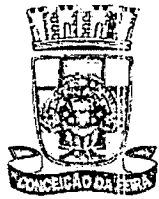
TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.107.415-13

2. 

CPF: 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº173/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022.

Contratada NIVIA MARIA BRANDÃO DE JESUS. Valor Global: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº174/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 085A/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022.

Contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ. Valor Global: R\$ 249.304,50 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 01 de julho de 2022. Prazo: 01/07/2022 até 31/12/2022. CPL 01 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº188/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 081/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022.

Contratada ADENILTON DANTAS DE AMORIM. Valor Global: R\$ 15.776,40 (Quinze mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº189/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 082/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022.

Contratada NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA. Valor Global: R\$ 18.105,60 (Dezoito mil, cento e inco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 190 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2022
CHAMADA PÚBLICA 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº84/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O SRA. RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA**, Agricultora rural residente no **POVOADO FAZENDA GRANDÊ CAPELA Nº175 – ZONA RURAL**, Conceição da Feira – BA, Portadora do CPF Nº **011.655.155-04** e RG nº 08.504.079-74, expedida pela SSP/BA, em 31/08/2012, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 005/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 17.552,00 (Dezesseze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentação grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de	KG	1.680,00	5,4	9.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	sujidades, parasitas e larvas, aderidas à casca.				
3	Aipim descascado e congelado: Novo in natura de primeira qualidade com polpa íntegra e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpo estranho, Sem casca. produto embalado à vácuo, em pedaço, esterilizado e in natura. em embalagem plástica transparente, (PCT): 1kg	KG	480	6,5	3.120,00
23	Laranja: Fruta fresca in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta e de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	8.000,00	0,67	5.360,00
Valor Total da Proposta					17.552,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2022.

g) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 005/2022.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretária Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

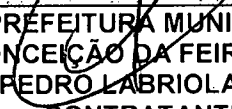
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:


É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 11 de Julho de 2022.

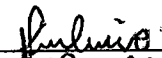


PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
CONTRATANTE.

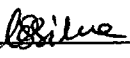


RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 032.002.413-13

2. 

CPF: 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

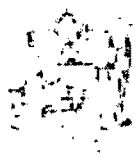
TERÇA-FEIRA
02 DE AGOSTO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 190/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº190/2022. Chamada Pública nº. 005/2022. Processo Administrativo nº. 159/2022 Dispensa de Licitação 084/2022

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2022. Contratada RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA. Valor Global: R\$ 17.552,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Data da Assinatura: 11 de julho de 2022. Prazo: 11/07/2022 até 31/12/2022. CPL 11 de julho de 2022. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223191959

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	981.430.005-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA
CPF: 981.430.005-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

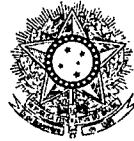
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:28:42 do dia 12/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2022.

Código de controle da certidão: **8616.FF4D.6ABB.53FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA

CPF: 981.430.005-59

Certidão nº: 21823709/2022

Expedição: 11/07/2022, às 11:48:08

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **981.430.005-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20223191933

NOME	
ADENILTON DANTAS DE AMORIM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	017.152.415-25

fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232957.0020/21-0 - Ajuizado/AJUIZADO	232957.0021/21-7 - Ajuizado/AJUIZADO
910001.2001/19-3 - Inicial/REVEL - INADIMP	910001.2002/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP
910001.2144/18-0 - Inicial/REVEL - INADIMP	910004.1307/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP
910004.1308/19-6 - Inicial/REVEL - INADIMP	910004.1309/19-2 - Inicial/REVEL - INADIMP
910004.1310/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP	910008.1820/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP
910008.1821/19-6 - Inicial/REVEL - INADIMP	910008.1822/19-2 - Inicial/REVEL - INADIMP
910008.1823/19-9 - Inicial/REVEL - INADIMP	910008.1824/19-5 - Inicial/REVEL - INADIMP
910012.5796/19-1 - Inicial/REVEL - INADIMP	910012.5797/19-8 - Inicial/REVEL - INADIMP
910012.5798/19-4 - Inicial/REVEL - INADIMP	910012.5799/19-0 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADENILTON DANTAS DE AMORIM
CPF: 017.152.415-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

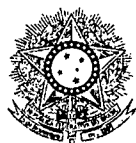
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:38 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **02BA.C0DF.E088.FE7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADENILTON DANTAS DE AMORIM

CPF: 017.152.415-25

Certidão nº: 21823246/2022

Expedição: 11/07/2022, às 11:45:56

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADENILTON DANTAS DE AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.152.415-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000085/2022

Nome/Razão Social: **ADENILTON DANTAS DE AMORIM**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **291**

CPF/CNPJ: **017.152.415-25**

Endereço:

FAZ FAZENDA GAMELEIRA, SN null

ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 11/07/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **09/09/2022**

Código de controle da certidão: **6100042883**



Emis: Everaldo

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223191941

NOME	
RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	011.655.155-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000085/2022

Nome/Razão Social: **ADENILTON DANTAS DE AMORIM**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **291**

CPF/CNPJ: **017.152.415-25**

Endereço:

FAZ FAZENDA GAMELEIRA, SN null

ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 11/07/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **09/09/2022**

Código de controle da certidão: **6100042883**



Emis: EYERALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223191941

NOME	
RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	011.655.155-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAELITA ARCANJA PEREIRA COSTA
CPF: 011.655.155-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:04 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **EE67.F38B.699F.5D20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAELITA ARCÂNJA PEREIRA COSTA

CPF: 011.655.155-04

Certidão n°: 21824949/2022

Expedição: 11/07/2022, às 11:53:59

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAELITA ARCÂNJA PEREIRA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **011.655.155-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-Â e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

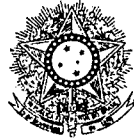
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 053.114.305-83

Certidão nº: 21826418/2022

Expedição: 11/07/2022, às 12:01:11

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.114.305-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

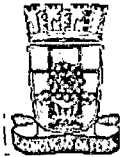
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000070/2022

Nome/Razão Social: **NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **10821**

CPF/CNPJ: **053.114.305-83**

Endereço:

**SÍTIO VILA PÉ DE SERRA - ESTRADA DO CANDEAL, SN
ZONA RURAL CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 13/06/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **12/08/2022**

Código de controle da certidão: **0100042720**



Emissor: OELSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 053.114.305-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:58:16 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **B950.33A5.2E15.A1BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223192331

NOME	
NAIARA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	053.114.305-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.